SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000004549 / 2025
VOLUMES:

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000004 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CPF/CNPJ: 02422952000129
Endereço: MARIA CARLOS SILVA S/N
Bairro: P PIAUI
Cidade: TIMON
Fone: (00) 0000-0000

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SHOWS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃOE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA.

Observações:

Data: 12/08/2025 Hora: 08:43:34

Nestes termos peço deferimento

ADESÃO Nº 013/2021 – SEMED

OBJETO: Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
EMAIL / TELEFONE:	administrativo.semed@timon.ma.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação é motivada pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação referente a serviços de organização, locação de som e iluminação para eventos, tendo em vista que o município não possui em seu patrimônio equipamentos especializados de sonorização, iluminação, estruturas metálicas e materiais diversos suficiente para realização de eventos que serão realizados por essa secretaria no decorrer do corrente ano. Os serviços a serem contratados são voltados para atendimento de eventos de pequeno, médio e grande porte como shows musicais e culturais, campeonatos esportivos, campanhas educativas, capacitações dos servidores, inaugurações, palestras, apresentações escolares, e demais eventos ligados ao serviço da educação, bem como outras atividades administrativas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação com vistas a atender o interesse público.

A contratação do serviço de sonorização e iluminação permitirá o cumprimento dos eventos previstos na programação do município, além da qualidade sonora, proporcionada por equipamentos de qualidade. A ausência do serviço poderá ocasionar os seguintes prejuízos: a curto prazo: execução de eventos com qualidade ruim, e a longo prazo: cancelamento de atividades programadas. Tendo em vista que a maior parte dos eventos do município, acontecem em local aberto, como praças e parques do município, faz-se necessário equipamentos de som e iluminação de alta potência e não disponíveis atualmente no patrimônio do município.

A futura contratada deverá possuir pessoal técnico e equipamentos suficientes para atender os eventos, arcar com todas as despesas com transporte, limpeza, montagem e desmontagem de equipamentos, pessoal de suporte e demais encargos para execução dos serviços.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a prestação do serviço pretendido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED espera-se alcançar os seguintes resultados:

A presente contratação é de fundamental importância para esta municipalidade, considerando a necessidade desta Secretaria em assegurar e de garantir eficiência, economicidade e agilidade na organização e estruturação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Timon.

A falta de estruturação adequada para as realizações dos eventos municipais é um problema que afeta diretamente a capacidade da administração pública em promover tais atividades socioculturais e atrair a comunidade na participação de tais eventos.

Por fim, destacamos que a futura contratação valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo para a contratação de equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros, para oferecer estrutura para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Em suma, a realização da contratação mediante formalização de adesão à Ata de Registro de Preços, se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema proposto. Essa escolha traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade das atividades culturais oferecidas pela administração municipal.

Além do aspecto relacionado a promoção da cultura, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, e além disso:

Participação e Alegria: Aumento significativo na participação da comunidade local e visitante, promovendo um ambiente alegre e festivo.

Impacto Econômico: Estímulo a economia local, com aumento das atividades comerciais, como alimentação e comércio em geral.

Engajamento Comunitário: Fortalecimento do senso de pertencimento da comunidade, com participação em atividades comemorativas.

Preservação da História: Valorização da história local e patrimônio cultural, promovendo a preservação da identidade da cidade por meio dos eventos promovidos.

Esses resultados pretendidos devem ser avaliados através de indicadores quantitativos e qualitativos, como aumento do público participante, impacto econômico, engajamento comunitário, preservação cultural, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição detalhada do objeto será definida na fase de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, garantindo a melhor adequação às necessidades de contratação pretendida para o serviço de organização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica da Coordenadora de contabilidade que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon/MA, 12 de agosto de 2025.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0451/2025-GP

Autorizo em: ___/___/2025

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TIMON-MA
TIMON
PREFEITURA
Construindo agora o futuro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo Nº 04549/2025 – SEMED

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a solução de contratação que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei nº 14.133/21: O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo:

a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;

b) Caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;

c) Embasar o Estudo Técnico Preliminar, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. O objeto desta adesão é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED**. Em face disto, para suprir as necessidades da SEMED se faz necessário tal contratação.

1.2. A contratação do serviço de sonorização e iluminação permitirá o cumprimento dos eventos previstos na programação do município, além da qualidade sonora, proporcionada por equipamentos de qualidade. A ausência do serviço poderá ocasionar os seguintes prejuízos: a curto prazo execução de eventos com qualidade ruim e a longo prazo cancelamento de atividades programadas.

1.3. Tendo em vista que a maior parte dos eventos do município, acontecem em locais abertos, como praças e avenidas do município, faz-se necessário equipamentos de som e iluminação de alta potência e não disponíveis atualmente no patrimônio do município. A futura contratada deverá possuir pessoal técnico e equipamentos suficientes para atender os eventos, arcar com todas as despesas com transporte, limpeza, montagem e desmontagem de equipamentos, pessoal de suporte e demais encargos para execução dos serviços.

1.4. A contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar os eventos onde for utilizada a locação de sonorização e iluminação, para que o mesmo possa manusear os equipamentos e corrigir eventuais problemas que possam ocorrer durante a prestação dos serviços.

1.5. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de contratar serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos na Secretaria Municipal de Educação. Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, a Educação e o Lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

1.6. Os eventos realizados pela SEMED incluem comemorações cívicas, cultural e artísticas, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-

alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento, além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

1.7. A contratação dessa empresa permitirá à Secretaria Municipal de Educação:

- ❖ Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;
- ❖ Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;
- ❖ Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos;
- ❖ Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- ❖ Cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade;
- ❖ Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Secretaria Municipal de Educação exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;
- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
- Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas essenciais;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

Requisitos Legais:

- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

Requisitos da Contratação:

- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos

contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Secretaria Municipal de Educação deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento.

a) Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;

b) Elaboração de plano de curso do evento que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da SEMED;

c) Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;

d) Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;

e) Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;

f) Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei nº 14.133/2021;

g) Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;

h) Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;

i) Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

3.2. A solução foi escolhida após estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1. Sobre os quantitativos, vale esclarecer que faz uso das necessidades da secretaria, apuradas através de levantamentos realizados, utilizando uma estimativa baseada nos futuros eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança para realização destes eventos. O detalhamento segue no item 7.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, SOLUÇÃO DISPONÍVEL E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, o departamento de compras da SEMED realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

5.3. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada. Após verificar o objeto demandado e os requisitos da contratação, o departamento de compras concluiu que a **adesão a uma**

ata de registro de preços vigente é a solução mais eficiente e vantajosa para atender à necessidade para a contratação pretendida.

5.4. Essa modalidade oferece vantagens como a redução do prazo para contratação, já que não será necessário realizar um novo procedimento licitatório, além de proporcionar maior economia de recursos públicos, considerando que os preços registrados já passaram por competição no processo licitatório original.

5.5. Optar pela adesão garante o atendimento imediato às demandas levantadas, promovendo o bom funcionamento dos eventos a serem realizados, ao mesmo tempo que respeita os limites orçamentários e normativos aplicáveis.

5.6. Quanto ao valor, cumpre esclarecer que realizamos pesquisa de preços em empresas do ramo, conforme orçamentos em anexo, vindo a obter os melhores e menores preços na Ata de Registro de Preço Nº 020250252/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2025 da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, demonstrando que a contratação através de adesão ao registro de preço é vantajosa para a Administração, gerando economia tanto financeira como processual, diante disto, justificando assim a Adesão ao Registro de Preço do citado órgão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).**

6.2. O valor total estimado da contratação consta em anexo ao presente estudo, que foi realizado através de entes públicos e utilizando 03 (três) orçamentos de empresas e ata de registro de preço utilizada para embasamento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação do serviço de sonorização e iluminação permitirá o cumprimento dos eventos previstos na programação da Secretaria Municipal de Educação, além da qualidade sonora, proporcionada por equipamentos de qualidade. A ausência do serviço poderá ocasionar os seguintes prejuízos: a curto prazo – Execução de eventos com qualidade ruim; e a longo prazo – Cancelamento de atividades programadas. Tendo em vista que a maior parte dos eventos do município, acontecem em local aberto, como praças e avenidas do município, faz-se necessário equipamentos de som e iluminação de alta potência e não disponíveis atualmente no patrimônio do município.

7.2. A contratada deverá possuir pessoal técnico e equipamentos suficientes para atender os eventos, arcar com todas as despesas com transporte, limpeza, montagem e desmontagem de equipamentos, pessoal de suporte e demais encargos para execução dos serviços.

7.3. A contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar os eventos onde for utilizada a locação de sonorização e/ou iluminação, para que o mesmo possa manusear os equipamentos e corrigir eventuais problemas que possam ocorrer durante a prestação dos serviços. A prestação do serviço contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições deste Termo, e seus anexos. Obedecer às normas e padrões, atender eficazmente as finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinentes e em vigência.

7.4. Para a implementação da contratação, será necessária a contratação dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos abaixo descritos:

LOTE 1 – AUDIOVISUAL			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**
04	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Dias
LOTE 3 – CARRO DE SOM			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias
LOTE 4 – DECORAÇÃO			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	2.250	Unidades
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).	1.250	Unidades
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias
LOTE 5 – ILUMINAÇÃO			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS
LOTE 6 – INFRAESTRUTURA			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviços

28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 02 metros de comprimento.	750	Metros

LOTE 7 – RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Quant.	Unidades
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	15	DIAS
36	Locutor – 01 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS

LOTE 8 – SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Unidades
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 01 mesa de som com operador, 02 caixas de som, 03 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS

LOTE 9 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS

Item	Especificação	Quant.	Unidades
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, português boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	10	Serviços

LOTE 10 – BANDAS

Item	Especificação	Quant.	Unidades
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 01 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviços

45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	04	Serviços
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	02	Serviços

7.5. Sugere-se a adoção da modalidade Adesão/Carona, na forma da Lei nº 14.133/2021.
7.6. A necessidade de contratações frequentes;

7.7. Modelo de execução do Objeto (Condições de entrega):
7.7.1. O serviço deverá ser prestado seguindo a ordem de serviço encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
7.7.2. O serviço deverá ser entregue 06 horas antes do início do evento, para os eventos de pequeno e médio porte, e 24 horas antes do início do evento, para eventos de grande porte.
7.7.3. O local a ser prestado o serviço será indicado pela solicitante a Secretaria Municipal de Educação, conforme endereços, dias e horários indicados na OS, podendo, portanto, ocorrer variações.

7.5. Do prazo para entrega:
7.5.1. A contratada terá o prazo de 03 (três) dias corridos após ordem de serviço para efetuar a entrega dos itens contratado.

7.6. Da vigência:
7.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (SUSTENTABILIDADE)

8.1. Não foram encontrados os itens relativos a esta contratação no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis por se tratar de serviço que não necessita de descarte especial de materiais.
8.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
8.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:
a) Atendimento eficiente e eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza e especificidades do evento a ser realizado;
b) Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei nº 14.133;

c) Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei nº 14.133;

d) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;

e) Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei nº 14.133;

f) Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

9.2. Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade da SEMED.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não há necessidade de outras providências para a execução do contrato, pois o objeto se enquadra como bens ou serviços comuns.

10.2. Antes da formalização do contrato decorrente da adesão à ata de registro de preços, serão adotadas as seguintes providências:

10.3. Verificação da Conformidade Jurídica: Análise detalhada da ata de registro de preços original, incluindo sua regularidade, validade e compatibilidade com os requisitos da Administração Pública Municipal;

10.4. Confirmação da Disponibilidade Orçamentária: Garantia de que os recursos financeiros estejam devidamente previstos e disponíveis para cobrir as despesas decorrentes da contratação.

10.5. Análise Técnica do Objeto: Validação da conformidade das especificações dos Serviços Contratados listados na ata de SRP com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.6. Consulta e Autorização do Órgão Gerenciador: Obtenção da autorização formal do órgão gerenciador da ata para proceder com a adesão, conforme regulamentação aplicável.

10.7. Planejamento da Logística de Entrega: Definição de cronogramas e locais das realizações dos eventos, considerando as demandas dos eventos realizados pela SEMED no decorrer do ano de 2025 referente ao serviço contratado.

10.8. Quanto à **fiscalização**, serão implementados os seguintes procedimentos:

10.8.1. Designação Formal de Fiscais: Nomeação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações do fornecedor.

10.8.2. Monitoramento da Qualidade e Quantidade: Verificação minuciosa da conformidade dos serviços contratados com as especificações contratuais.

10.8.3. Registro das Ocorrências: Manutenção de relatórios e registros detalhados sobre os eventos realizados, incluindo eventuais não conformidades, para adoção das medidas cabíveis.

10.8.4. Avaliação Periódica do Desempenho do Fornecedor: Realização de análises regulares para garantir a continuidade do atendimento às demandas e o cumprimento integral dos termos do contrato.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o objeto ser plenamente fornecido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1. Conforme estipula a Lei nº 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

a) Consumo de Energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

a.1.) Medida Mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.

b) Geração de Resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

c) Medida Mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

d) Poluição Sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.

e) Medida Mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

f) Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.

g) Medida Mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

h) Poluição Visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

i) Medida Mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento.

j) Utilização de Recursos Hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

k) Medida Mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

l) Emissões de Gases Veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

m) Medida Mitigadora: Promover o uso de carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

12.2. Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei nº 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à **viabilidade** e razoabilidade da futura contratação da empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

logística e execução de eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme regido pela Lei nº 14.133.

13.2. Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

13.3. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar impedimento ao prosseguimento da presente contratação.

Timon (MA), 12 de agosto de 2025.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0451/2025 – GP

ANEXO
MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação supracitada será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação. Abaixo segue o mapa de risco da presente demanda:

FASE – PLANEJAMENTO:

RISCO 01: Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.

RISCO 02: Identificação incorreta da demanda (Programa de necessidades)		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Instrução processual inadequada	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.

RISCO 03: Estudos preliminares incorretos.		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante. Atrasos para início do procedimento licitatório	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.

RISCO 04: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão). Atrasos para início do procedimento de aquisição.	
PROBALIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação do objeto.	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Compras.

FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

RISCO 01: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falha no atendimento das necessidades
PROBALIDADE:	Baixa

IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Secretaria Municipal de Educação;
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	Secretaria Municipal de Educação;

RISCO 02: Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento do custo e demora na entrega dos serviços. Descontinuidade dos services	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Secretaria Municipal de Educação;
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Secretaria Municipal de Educação;

RISCO 03: Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar adequadamente à empresa.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 04: Execução do objeto em desacordo com o contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Não atendimento da demanda do órgão.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Secretaria Municipal de Educação;
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação da equipe de fiscalização.	Secretaria Municipal de Educação;

RISCO 05: Falta de pagamento à contratada		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	CONTABILIDADE
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	Secretaria Municipal de Educação;

Timon (MA), 12 de agosto de 2025.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0451/2025 – GP

Proc. nº 045499/25
Folha nº 19
Rubrica

Ofício nº 0131.B/2025 – ADM/SEMED Timon (MA), 13 de agosto de 2025.

Ao Representante Legal da Empresa
F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Duque de Caxias, Letra A, nº 167, Bairro: Centro, Icatu – MA, Contatos: (98) 98548-7972 / 97005-6924

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, solicito a apresentação de proposta de preços para a prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, descritos na relação em anexo, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras da SEMED
Portaria nº 0612/2025.

ÁVILA SERVIÇOS

Proc. nº 045491/25
Folha nº 20
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEMED DE TIMON – MA.

LOTE 1 – AUDIOVISUAL					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias	R$ 6.560,00	R$ 39.360,00
LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Dias	R$ 357,00	R$ 14.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais)					
LOTE 3 – CARRO DE SOM					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)					

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

Proc. nº 04549/25
Folha nº 21
Rubrica

ÁVIL

LOTE 4 – DECORAÇÃO					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	2.250	Unidades	R$ 4,90	R$ 11.025,00
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).	1.250	Unidades	R$ 13,00	R$ 16.250,00
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias	R$ 12.662,00	R$ 75.972,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R$ 103.247,00 (Cento e três mil e duzentos e quarenta e sete reais)					

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS	R$ 12.496,00	R$ 74.976,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R$ 74.976,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)					

ÁVILA SERVIÇOS

Proc. nº 045491/25
Folha nº 22
Rubrica

LOTE 6 – INFRAESTRUTURA					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias	R$ 3.358,00	R$ 23.506,00
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias	R$ 4.235,00	R$ 29.645,00
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros	R$ 40,00	R$ 24.000,00
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros	R$ 80,00	R$ 20.000,00
26	Palco com cobertura com dimensã 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviços	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00
28	Praticável/Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias	R$ 900,00	R$ 9.000,00
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros	R$ 26,00	R$ 13.000,00
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 02 metros de comprimento.	750	Metros	R$ 28,00	R$ 21.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ 240.751,00 (Duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e um reais)

Proc. nº 4549/25
Folha nº 23
Rubrica

LOTE 7 – RECURSOS HUMANOS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	15	DIAS	R$ 300,00	R$ 4.500,00
36	Locutor – 01 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS	R$ 550,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)					

LOTE 8 – SONORIZAÇÃO					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 01 mesa de som com operador, 02 caixas de som, 03 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)					

LOTE 9 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	10	Serviços	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 45.000,00 (Qarenta e cinco mil reais)					
LOTE 10 – BANDAS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 01 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviços	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento / jeito à aprovação da Administração.	04	Serviços	R$ 22.000,00	R$ 88.000,00
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	02	Serviços	R$ 128.000,00	R$ 256.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil e reais)					
TOTAL GERAL R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais)					

ÁVILA SERVIÇOS

Proc. nº 454912
Folha nº 25
Rubrica

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados.

1 – Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 – Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4 – Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do município de **TIMON** e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
SEDE: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, BAIRRO: CENTRO, ICATU/MA. CNPJ nº 37.052.216/0001-00
TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924
ENDEREÇOELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Banco do Brasil Agência: 3650-1
Conta Corrente: 59330-3

ICATU, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.12 15:35:19 -03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72

Proc. nº 4549/25
Folha nº 26
Rubrica

Ofício nº 0131.A/2025 – ADM/SEMED

Timon (MA), 13 de agosto de 2025.

Ao Representante Legal da Empresa
W. V. DOS SANTOS COSTA.
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20, com endereço na Rua dos Girassóis, Casa nº 03, Bairro: Conjunto Primavera, Pedreira – MA, CEP: 64019-020

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, solicito a apresentação de proposta de preços para a prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, descritos na relação em anexo, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras da SEMED
Portaria nº 0612/2025.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 27
Rubrica

W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ N° 36.039.357/0001-20
ENDEREÇO; RUA DOS GIRASSOIS,
CASA N° 03, PEDREIRAS/MA
CEP: 65.725-000

PRODUÇÕES
99.98115-7545

Conforme solicitado encaminho cotação de acordo com itens e valores abaixo:

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 – AUDIOVISUAL					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias	R$ 6.800,00	R$ 40.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R$ 40.800,00

LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS					
Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Dias	R$ 360,00	R$ 14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R$ 14.400,00

LOTE 3 – CARRO DE SOM					
Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R$ 23.000,00

LOTE 4 – DECORAÇÃO					
Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ N° 36.039.357/0001-20
ENDEREÇO; RUA DOS GIRASSOIS,
CASA N° 03, PEDREIRAS/MA
CEP: 65.725-000

Proc. nº 4549/25
Folha nº 28
Rubrica

PRODUÇÕES
99.98115-7545

10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	2250	Unidade	R$ 5,20	R$ 11.700,00
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	1250	Unidade	R$ 15,00	R$ 18.750,00
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R$ 108.450,00

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Iluminação de Grande porte palco / praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS	R$ 13.300,00	R$ 74.972,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R$ 79.800,00

W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ N° 36.039.357/0001-20
ENDEREÇO; RUA DOS GIRASSOIS,
CASA N° 03, PEDREIRAS/MA
CEP: 65.725-000

Proc. nº 4549/25
Folha nº 29
Rubrica

PRODUÇÕES
99.98115-7545

LOTE 6 - INFRAESTRUTURA					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias	R$ 4.800,00	R$ 33.600,00
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros	R$ 42,00	R$ 25.200,00
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros	R$ 85,00	R$ 21.250,00
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviço	R$ 16.100,00	R$ 48.300,00
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias	R$ 7.250,00	R$ 36.250,00
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias	R$ 930,00	R$ 9.300,00
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros	R$ 29,00	R$ 14.500,00
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metros de comprimento.	750	Metros	R$ 29,00	R$ 21.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R$ 256.150,00

W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ N° 36.039.357/0001-20
ENDEREÇO; RUA DOS GIRASSOIS,
CASA N° 03, PEDREIRAS/MA
CEP: 65.725-000

Proc. nº 4549/25
Folha nº 30
Rúbrica

PRODUÇÕES
99.98115-7545

LOTE 7 - RECURSOS HUMANOS					
Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	15	DIAS	R$ 350,00	R$ 5.250,00
36	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS	R$ 600,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R$ 11.250,00

LOTE 8 - SONORIZAÇÃO					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS	R$ 3.750,00	R$ 75.000,00
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R$ 150.000,00

Proc. nº 454/23
Folha nº 31
Rubrica

W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
ENDEREÇO; RUA DOS GIRASSOIS,
CASA Nº 03, PEDREIRAS/MA
CEP: 65.725-000



LOTE 9 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	10	Serviço	R$ 4.800,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R$ 48.000,00

LOTE 10 - BANDAS					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviço	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	04	Serviço	R$ 25.000,00	R$ 88.000,00

Proc. nº 4549/25
Folha nº 32
Rubrica

W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ N° 36.039.357/0001-20
ENDEREÇO; RUA DOS GIRASSOIS,
CASA N° 03, PEDREIRAS/MA
CEP: 65.725-000

PRODUÇÕES
99.98115-7545

47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	2	Serviços	R$ 135.000,00	R$ 270.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R$ 377.000,00
TOTAL GERAL					R$ 1.124.850,00

Pedreiras,14/08/2025

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº912536243-72

Proc. nº 4579/25
Folha nº 33
Rubrica

Ofício nº 0131.C/2025 – ADM/SEMED

Timon (MA), 13 de agosto de 2025.

Ao Representante Legal da Empresa
R. DA S BEZERRA LTDA.
CNPJ Nº 56.382.893/0001-88, com endereço na Rua Carlos Martins, nº 107, Letra B, Bairro: Seringal, Pedreira – MA, CEP: 65.725-000, Contato: (99) 98170-1706

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, solicito a apresentação de proposta de preços para a prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, descritos na relação em anexo, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras da SEMED
Portaria nº 0612/2025.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 34
Rubrica

RODRIGO ILUMINAÇÕES
ESTRUTURAS, SONORIZAÇÕES
E ILUMINAÇÕES FESTIVAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 - AUDIOVISUAL					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias	R$ 6.600,00	R$ 39.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**R$ 39.600,00**

LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Dias	R$ 35900	R$ 14.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					**R$ 14.360,00**

LOTE 3 – CARRO DE SOM					
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					**R$ 24.000,00**

LOTE 4 – DECORAÇÃO					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	2.250	Unidades	R$ 5,00	R$ 11.250,00
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	1.250	Unidades	R$ 13,50	R$ 16.875,00

Proc. nº 4549/25
Folha nº 35
Rubrica

13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					**R$ 118.125,00**

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS	R$ 13.500,00	R$ 81.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					**R$ 81.000,00**

LOTE 6 - INFRAESTRUTURA

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias	R$ 3.900,00	R$ 24.500,00
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias	R$ 4.500,00	R$ 31.500,00
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros	R$ 45,00	R$ 27.000,00
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros	R$ 85,00	R$ 21.250,00
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviços	R$ 17.000,00	R$ 51.000,00
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros	R$ 35,00	R$ 17.500,00
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metros de comprimento.	750	Metros	R$ 30,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					**R$ 265.550,00**

Proc. nº 4549/25
Folha nº 36
Rubrica

LOTE 7 – RECURSOS HUMANOS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	15	DIAS	R$ 320,00	R$ 4.800,00
36	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS	R$ 600,00	R$ 6.000,00
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					**R$ 155.000,00**

LOTE 9 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – DANÇAS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	10	Serviços	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					**R$ 60.000,00**

LOTE 10 – BANDAS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviços	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento / jeito à aprovação da Administração.	04	Serviços	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Proc. nº 4549/25
Folha nº 37
Rubrica

c	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	02	Serviços	R$ 150.000,00	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**R$ 470.000,00**
TOTAL GERAL R$ 1.238.435,00 (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)					

A empresa informa que todos os preços cotados já estão inclusos todos impostos, taxas e despesas como transporte, hospedagem e alimentação.

PEDREIRAS, 14 de Agosto de 2025

R. DA S BEZERRA LTDA
CNPJ Nº 56.382.893/0001-88
Nome: Rodrigo da Silva Bezerra
Cédula de identidade/órgão emissor: 023502842002-1
CPF Nº 062 521. 82303
TELEF 99 9 81701706
E-MAIL- rodrigo-ped@outlook.co

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.630-078, Timon - MA.

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; **02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº** 37.052.216/0001-00 E **03** - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 01 - AUDIOVISUAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Dias	6	R$ 6.600,00	R$ 6.560,00	R$ 6.800,00	R$ 6.653,33	R$ 39.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: Trinta e nove mil e novecentos e vinte reais.								**R$ 39.920,00**

Timon (MA), 15 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 38
Rubrica

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 02 - CARRO DE SOM								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
1	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Dias	40	R$ 359,00	R$ 357,00	R$ 360,00	R$ 358,67	R$ 14.346,67
VALOR TOTAL ESTIMADO: Quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos.								**R$ 14.346,67**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 39
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.630-078, Timon - MA.

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 03 - CARRO DE SOM								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
8	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	Dias	2	R$ 12.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: Vinte e três mil reais.								**R$ 23.000,00**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 210
Rubrica

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 04 - DECORAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classeB para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	UND	2250	R$ 5,00	R$ 4,90	R$ 5,20	R$ 5,03	R$ 11.325,00
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).	UND	1250	R$ 13,50	R$ 13,00	R$ 15,00	R$ 13,83	R$ 17.291,67
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	Dias	6	R$ 15.000,00	R$ 12.662,00	R$ 13.000,00	R$ 13.554,00	R$ 81.324,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: Cento e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos.								**R$ 109.940,67**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 41

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.630-078, Timon - MA.

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
1	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Dias	6	R$ 13.500,00	R$ 12.496,00	R$ 13.300,00	R$ 13.098,67	R$ 78.592,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: Setenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais.								**R$ 78.592,00**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 12
Rubrica

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 06 - INFRAESTRUTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
19	Camarim palco backstage 4x4m.	Dias	7	R$ 3.900,00	R$ 3.358,00	R$ 3.500,00	R$ 3.586,00	R$ 25.102,00
21	Gerador de energia de 260 KVA.	Dias	7	R$ 4.500,00	R$ 4.235,00	R$ 4.800,00	R$ 4.511,67	R$ 31.581,67
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	Metros	600	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 42,33	R$ 25.400,00
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	Metros	250	R$ 85,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 83,33	R$ 20.833,33
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	Serviços	3	R$ 17.000,00	R$ 15.900,00	R$ 16.100,00	R$ 16.333,33	R$ 49.000,00
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	Dias	5	R$ 7.500,00	R$ 7.000,00	R$ 7.250,00	R$ 7.250,00	R$ 36.250,00
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	Dias	10	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 930,00	R$ 976,67	R$ 9.766,67
32	Tendas 10mx10m.	Dias	10	R$ 1.900,00	R$ 1.790,00	R$ 1.850,00	R$ 1.846,67	R$ 18.466,67

Proc. nº 4549/25
Folha nº 43
Rubrica

33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	Metros	500	R$ 35,00	R$ 26,00	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 15.000,00
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 02 metros de comprimento.	Metros	750	R$ 30,00	R$ 28,00	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 21.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: Duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos.								**R$ 253.150,33**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

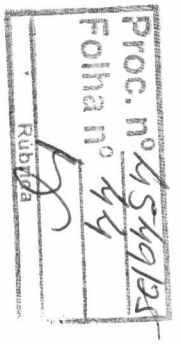

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.630-078, Timon - MA.

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 07 - RECURSOS HUMANOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	Dias	15	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 323,33	R$ 4.850,00
36	Locutor – 01 diária com jornada de 8 horas.	Dias	10	R$ 600,00	R$ 550,00	R$ 600,00	R$ 583,33	R$ 5.833,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: Dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.								**R$ 10.683,33**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Proc. nº 04549/25
Folha nº 45
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.630-078, Timon - MA.

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 08 - SONORIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				01	02	03		
35	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 01 mesa de som com operador, 02 caixas de som, 03 microfones (PA - 8/PA 16).	Dias	20	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 75.000,00
36	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Dias	5	R$ 15.000,00	R$ 14.000,00	R$ 15.000,00	R$ 14.666,67	R$ 73.333,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: Cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.								**R$ 148.333,33**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 46
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.630-078, Timon - MA.

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				01	02	03		
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras microfones.	Serviços	10	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.800,00	R$ 5.100,00	R$ 51.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: Cinquenta e um mil reais.								**R$ 51.000,00**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 47
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.630-078, Timon - MA.

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04549/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESAS: 01 - R DA S BEZERRA LTDA. (RODRIGO ILUMINAÇÕES) CNPJ Nº 56.382.893/0001-88; 02 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. (AVILA SERVIÇOS). CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 E 03 - W. V. DOS SANTOS COSTA. (WJ PRODUÇÕES) CNPJ Nº 36.039.357/0001-20.

LOTE 10 - BANDAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				01	02	03		
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 01 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, a ser definido por evento.	Serviços	10	R$ 5.000,00	R$ 3.300,00	R$ 3.500,00	R$ 3.933,33	R$ 39.333,33
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Serviços	4	R$ 30.000,00	R$ 22.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.666,67	R$ 102.666,67

Proc. nº 4549/25
Folha nº 48
Rúbrica

42	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	Serviços	2	R$ 150.000,00	R$ 128.000,00	R$ 135.000,00	R$ 137.666,67	R$ 275.333,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.								**R$ 275.333,33**

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 49
Rubrica

PROC. Nº 4549/25
FLS. 50
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Ofício n° 0132/2025 – SEMED

Timon/MA, 15 de agosto de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: Adesão a Ata de SRP

Prezada Presidente da Comissão de Licitação,

Em cumprimento às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, solicitamos informações sobre disponibilidade de quantitativo e Ata de Registro de Preços (SRP) vigente no município de Timon-MA, cujo objeto seja**:** Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de contar com serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos desta Secretaria. Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, a Educação e o Lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0451/2025 – GP

Ofício n° 403/2025-CPL

Timon/MA, 18 de AGOSTO de 2025.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício n° 132/2025-SEMED, informamos que esta Comissão Permanente de Licitações não possui Ata de Registro de Preços, Contratos ou qualquer outro instrumento legal equivalente e vigente, que contemplem o objeto especificado na presente solicitação que viabilize a sua aquisição imediata.

Na oportunidade encaminho em anexo Check-List necessário para compor o devido processo legal de Adesão de SRP que pode ser firmados com outros órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Portaria Nº 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 082/2025-GP

Gmail

SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com>

PEDIDO DE ANUÊNCIA A ATA DE SRP Nº 20250252 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PMVG

SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com>
Para: "frankbey91@gmail.com" <frankbey91@gmail.com>

19 de agosto de 2025 às 14:53

Proc. nº 454917
Folha nº 52
Rubrica

À:
EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 Solicitamos por meio deste, a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250252 originária do Pregão Eletrônico Nº 036/2025 da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, cujo objeto é o **Registro de preços do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para a realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos realizados pela Secretarias do Município de Vargem Grande/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em favor da **Empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ Nº 37.052.216/0001-00.

Solicitamos que juntamente com o TERMO DE ACEITE, a Proposta de Valores dos itens que serão contratados, seja encaminhado a Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica Financeira e Técnico (Atestados) vigente para posterior contratação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação - MA.

PEDIDO DE ANUÊNCIA A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA..pdf
12439K

Proc. nº 454912
Folha nº 53
Rubrica

OFÍCIO Nº 0144/2025 – GAB/ADJ-SEMED Timon (MA), 19 de agosto de 2025.

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços.

À:
EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00

Solicitamos por meio deste, a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250252 originária do Pregão Eletrônico Nº 036/2025 da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, cujo objeto é o Registro de preços do tipo menor preço para a eventual contratação de serviços e equipamentos relacionados à organização de eventos diversos, incluindo planejamento, execução, decoração, sonorização, montagem de estruturas e demais itens indispensáveis à realização das festividades culturais e sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em favor da **Empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ Nº 37.052.216/0001-00.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0451/2025 – GP

Proc. nº 454912
Folha nº 54
Rubrica

ANEXO I

ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

LOTE 1 – AUDIOVISUAL						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias	R$ 6.560,00	R$ 39.360,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)						
LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
04	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Dias	R$ 357,00	R$ 14.280,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais)						
LOTE 3 – CARRO DE SOM						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)						
LOTE 4 – DECORAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.	2.250	Unidades	R$ 4,90	R$ 11.025,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 55
Rubrica

	(DIÁRIA 24 HORAS).					
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).	1.250	Unidades	R$ 13,00	R$ 16.250,00	Item exclusivo para ME/EPP
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias	R$ 12.662,00	R$ 75.972,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R$ 103.247,00 (Cento e três mil e duzentos e quarenta e sete reais)						

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitario	Valor Total	Participação
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS	R$ 12.496,00	R$ 74.976,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R$ 74.976,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)						

LOTE 6 – INFRAESTRUTURA

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias	R$ 3.358,00	R$ 23.506,00	Item exclusivo para ME/EPP
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias	R$ 4.235,00	R$ 29.645,00	Item exclusivo para ME/EPP
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros	R$ 40,00	R$ 24.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros	R$ 80,00	R$ 20.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviços	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00	Item para ampla participação
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias	R$ 900,00	R$ 9.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00	Item exclusivo para ME/EPP
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros	R$ 26,00	R$ 13.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 02 metros de comprimento.	750	Metros	R$ 28,00	R$ 21.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ 240.751,00 (Duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e um reais)

LOTE 7 – RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos	15	DIAS	R$ 300,00	R$ 4.500,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 57
Rubrica

	realizados pela Prefeitura Municipal.					
36	Locutor – 01 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS	R$ 550,00	R$ 5.500,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)						
LOTE 8 – SONORIZAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 01 mesa de som com operador, 02 caixas de som, 03 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)						
LOTE 9 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras microfones.	10	Serviços	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 45.000,00 (Qarenta e cinco mil reais)						

Proc. nº 454/25
Folha nº 58
Rubrica

LOTE 10 – BANDAS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 01 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviços	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	04	Serviços	R$ 22.000,00	R$ 88.000,00	Item para ampla participação
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	02	Serviços	R$ 128.000,00	R$ 256.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil e reais)						
TOTAL GERAL R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais)						

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0451/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 59
Rubrica

ÁVILA SERVIÇOS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

SECRETARIA ADJUNTA DA SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ASSUNTO: ANUÊNCIA

REF.: ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250276. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

Senhor,

Atendendo à solicitação encaminhada pelo requerente, damos anuência sobre à Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20250276, relativa ao Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 036/2025, conduzida pelo Município de Vargem Grande/MA, que tem como objeto: Registro de preços do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para a realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos realizados pela Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande para o exercício 2025.

1. **ANEXO I**

ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

LOTE 1 – AUDIOVISUAL						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias	R$ 6.560,00	R$ 39.360,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)						
LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
04	Banheiro químico	40	Dias	R$ 357,00	R$ 14.280,00	Item

Proc. nº 434905
Folha nº 60
Rubrica

	medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.					exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais)						
LOTE 3 – CARRO DE SOM						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)						
LOTE 4 – DECORAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.	2.250	Unidades	R$ 4,90	R$ 11.025,00	Item exclusivo para ME/EPP
	(DIÁRIA 24 HORAS).					
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).	1.250	Unidades	R$ 13,00	R$ 16.250,00	Item exclusivo para ME/EPP

13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias	R$ 12.662,00	R$ 75.972,00	Item para ampla participaçã o

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R$ 103.247,00 (Cento e três mil e duzentos e quarenta e sete reais)

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitario	Valor Total	Participação
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS	R$ 12.496,00	R$ 74.976,00	Item para ampla participaçã o

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R$ 74.976,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)

LOTE 6 – INFRAESTRUTURA

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias	R$ 3.358,00	R$ 23.506,00	Item exclusivo para ME/EPP
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias	R$ 4.235,00	R$ 29.645,00	Item exclusivo para ME/EPP
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros	R$ 40,00	R$ 24.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros	R$ 80,00	R$ 20.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
26	Palco com cobertura com dimensã o 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviços	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00	Item para ampla participaçã o

ÁVILA SERVIÇOS

28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias	R$ 900,00	R$ 9.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00	Item exclusivo para ME/EPP
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros	R$ 26,00	R$ 13.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 02 metros de comprimento.	750	Metros	R$ 28,00	R$ 21.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ 240.751,00 (Duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e um reais)

LOTE 7 – RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos	15	DIAS	R$ 300,00	R$ 4.500,00	Item exclusivo para ME/EPP
	realizados pela Prefeitura Municipal.					

36	Locutor – 01 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS	R$ 550,00	R$ 5.500,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)						
LOTE 8 – SONORIZAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 01 mesa de som com operador, 02 caixas de som, 03 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)						
LOTE 9 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	10	Serviços	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 45.000,00 (Qarenta e cinco mil reais)						
LOTE 10 – BANDAS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**

ÁVILA SERVIÇOS

44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 01 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviços	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	04	Serviços	R$ 22.000,00	R$ 88.000,00	Item para ampla participaçã o
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	02	Serviços	R$ 128.000,00	R$ 256.000,00	Item para ampla participaçã o
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil e reais)						
TOTAL GERAL R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais)						

TOTAL GERAL DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO: R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).

ICATU, 19 DE AGOSTO DE 2025.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.19 14:27:31 -03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

Proc. nº 4549/25
Folha nº 65
Rubrica

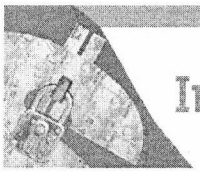

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2025 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.052.216/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689D.E30F.BCFA.3743 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Proc. nº 4549/25
Folha nº 66
Rubrica

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Proc. nº 4549125
Folha nº 67
Rubrica

4313400 - Obras de terraplenagem;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Proc. nº 4549125
Folha nº 68
Rubrica

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Proc. nº 4549/25
Folha nº 69
Rubrica

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

Proc. nº 454925
Folha nº 70
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 71
Rubrica

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: O capital social da empresa que é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000,00 (setecentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

Com esta alteração, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	**100**	**1.500.000**	**1,00**	**1.500.000,00**

Cláusula 2º: A sociedade fica reenquadrada a partir deste ato como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, consolidar o contrato social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, n° 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	**100**	**1.500.000**	**1,00**	**1.500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

Proc. nº 4549125
Folha nº 73
Rubrica

7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Proc. nº 4549128
Folha nº 74
Rubrica

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade é devidamente enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

Proc. nº 1549/25
Folha nº 75
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 12:21 SOB Nº 20241578167.
PROTOCOLO: 241578167 DE 12/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417556171. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 76
Rubrica

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2734842853

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/01/1974, ITAPECURU MIRIM, MA

4a DATA EMISSÃO: 16/01/2024

4b VALIDADE: 15/01/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0305867946 SSP MA

4d CPF: 772.873.633-72

5 Nº REGISTRO: 05284470167

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAQUIM MENDES FERREIRA

MARIA AMELIA FREITAS FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38007509841
MA051719318

LOCAL: SAO LUIS, MA

2734842853

MARANHÃO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 77
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 MATRIZ		04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	167	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	CENTRO	ICATU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **18:38:40** (data e hora de Brasília).

Proc. nº 4549/25
Folha nº 78
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	DATA INICIO
1814 ()	**37.052.216/0001-00**	

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVIÃ‡OS	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
-

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
- -

LOGRADOURO	NUMERO
AV DUQUE CAXIAS	**167**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO
	CENTRO

MUNICIPIO	UF	CEP
ICATU	**MA**	**65.170-000**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
	(98) 8548-7972/

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	

Proc. nº 4549/25
Folha nº 79
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	DATA INICIO
1814 ()	**37.052.216/0001-00**	

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVIÃ‡OS	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
-

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
8219-9/01 - FOTOCOPIAS
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
- -

LOGRADOURO	NUMERO
AV DUQUE CAXIAS	**167**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO
	CENTRO

MUNICIPIO	UF	CEP
ICATU	**MA**	**65.170-000**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
	(98) 8548-7972/

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	

Proc. nº 4549/25
Folha nº 80
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	DATA INICIO
1814 ()	**37.052.216/0001-00**	

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVIÃ‡OS	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
-

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
- -

OGRADOURO	NUMERO
AV DUQUE CAXIAS	**167**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO
	CENTRO

MUNICIPIO	UF	CEP
ICATU	**MA**	**65.170-000**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
	(98) 8548-7972/

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	

Emitido no dia: 08/05/2025 às 10:46:42(data e hora de Brasília)

Proc. nº 4549/25
Folha nº 81
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:10:07 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.
Código de controle da certidão: **3578.CA87.314B.1144**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 45491/25
Folha nº 82
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045733/25 **Data da Certidão:** 16/05/2025 16:18:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: **37052216000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/05/2025 16:18:11

Proc. nº 454912/25
Folha nº 83
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075973/25 **Data da Certidão:** 15/08/2025 08:09:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: [illegible]16000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 1[illegible]6 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: **13/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/08/2025 12:58:08

Proc. nº 4549/25
Folha nº 84
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104900/25 **Data da Certidão:** 27/05/2025 08:56:36

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2025 08:56:36

Proc. nº 4549/25
Folha nº 85
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235266/25 **Data da Certidão:** 26/08/2025 16:34:50

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2025 16:34:50

Proc. nº 154/25
Folha nº 86
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001070

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS Numero: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: ICATU Estado: MA Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar divídas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.
Emitida às 22:01:14 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.
Código de controle da certidão: 1bee0f3fd406432c00f2f3fdc005db54
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 87
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001091

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS Numero: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: ICATU Estado: MA Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.
Emitida às 16:31:27 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: 29cdfaa15f68bb4c62d99750354ab2ab
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 88
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 38403561/2025
Expedição: 07/07/2025, às 12:00:13
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 89
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072002505472813846

Informação obtida em 30/07/2025 17:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. nº 4549/25
Folha nº 90
Rúbrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080816305472813829

Informação obtida em 22/08/2025 11:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Proc. nº 454925
Folha nº 91
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12506984576 em 29/04/2025, protocolo 250532778. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Munícipio:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 09:30 SOB N° 20250532778.
PROTOCOLO: 250532778 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506984576. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 92
Rubrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, município Icatu, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600145643.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2020
Ato constitutivo: 21600145643

Icatu, 01/01/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 772.873.633-72

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

Proc. nº 4549/25
Folha nº 93
Rubrica

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA	50.232,02 D		
	50.232,02 D		
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCOS	1.827.600,00 D		
	1.827.600,00 D		
	1.877.832,02 D		
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			
DUPLICATAS A RECEBER			
CLIENTES NACIONAIS	120.000,00 D		
	120.000,00 D		
	120.000,00 D		
	1.997.832,02 D		
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
PRODUÇÃO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	84.000,00 D		
	84.000,00 D		
ADMINISTRAÇÃO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00 D		
	30.000,00 D		
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	42.200,00 C		
	42.200,00 C		
	71.800,00 D		
	71.800,00 D		
Total Geral do Ativo			2.069.632,02 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	70.000,00 C		
	70.000,00 C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES A RECOLHER	3.683,07 C		
	3.683,07 C		
	73.683,07 C		
	73.683,07 C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
SOCIO	1.500.000,00 C		
	1.500.000,00 C		
	1.500.000,00 C		
RESERVAS			
DE LUCROS			
RESERVA DE LUCROS	495.948,95 C		
	495.948,95 C		
	495.948,95 C		
	1.995.948,95 C		
Total Geral do Passivo			2.069.632,02 C

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Proc. nº 1549/25
Folha nº 94
Rubrica

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHõES, SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Proc. nº 4549/25
Folha nº 95
Rubrica

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	480.000,00 C		
		480.000,00 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	41.787,24 D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	216.000,00 D		
		257.787,24 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			222.212,76 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			222.212,76 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	11.400,00 D		
DESPESAS DIVERSAS	88.800,00 D		
AGUA	1.266,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.208,93 D		
INTERNET/FONE	3.240,00 D		
		110.914,93 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			111.297,83 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			111.297,83 C

Icatu, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

Proc. nº 4549/25
Folha nº 96
Rubrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

Icatu, 31/12/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 772.873.633-72

Proc. nº 4549125
Folha nº 97
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 09:30 SOB Nº 20250532778.
PROTOCOLO: 250532778 DE 28/04/2025. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Proc. nº 454912
Folha nº 98
Rubrica

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; n° 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2024

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	1.877.832,02	
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	120.000,00	**1.997.832,02**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	84.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	42.200,00	**71.800,00**
TOTAL DO ATIVO		**2.069.632,02**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	70.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.683,07	**73.683,07**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	
RESERVA DE LUCROS	495.948,95	**1.995.948,95**
TOTAL DO PASSIVO		**2.069.632,02**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

Proc. nº 4549/25
Folha nº 99
Rubrica

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; n° 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM: 31/12/2024

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**480.000,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**257.787,24**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	41.787,24
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	216.000,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**222.212,76**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**222.212,76**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	110.914,93
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**111.297,83**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**111.297,83**

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; n° 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

Proc. nº 45492
Folha nº 100
Pública

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG= $\frac{1.997.832,02}{73.683,07} = \mathbf{27,11}$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC= $\frac{1.997.832,02}{73.683,07} = \mathbf{27,11}$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG= $\frac{2.069.632,02}{73.683,07} = \mathbf{28,09}$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE= $\frac{73.683,07}{2.069.632,02} = \mathbf{0,0356}$

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

Proc. nº 4549/25
Folha nº 101
Rubrica

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; n° 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2024

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais), bem como também os seguintes serviços secundários: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agências de publicidade; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

Proc. nº 4549/25
Folha nº 102
Rubrica

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2024 com uma disponibilidade no valor de **R$ 1.877.832,02** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2024 uma depreciação acumulada no valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), restando com isso um saldo ainda a depreciar no valor de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

Proc. nº 4549125
Folha nº 103
Rubrica

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2024 com um Passivo Circulante no valor de **R$ 73.683,07** (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2024 com um Patrimônio Liquido no valor de **R$ 1.995.948,95** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R$ 495.948,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2024 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de **R$ 368.702,17** (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), resultando em um saldo positiva no valor de **R$ 111.297,83** (cento e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

NOTA 14. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Com o encerramento do Exercício e a devida transferência do Resultado à conta Reserva de Lucros, foi realizado logo em seguida uma distribuição de lucro ao único sócio da empresa no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

Proc. nº 4549125
Folha nº 104
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 02:14 SOB Nº 20250532751.
PROTOCOLO: 250532751 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506985432. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 105
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/08/2025
Data de validade: 14/10/2025

Nº da certidão: 12502812534
Código de Validação: ba7f51923d

NOME: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Proc. nº 4549/25
Folha nº 106

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 929996/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 29/11/2025
Chave: xZCC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 12/12/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089

CPF: ***.147.543-**

Data Início: 28/06/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZCC8
Impresso em: 02/06/2025 às 13:49:28 por: adapt, ip: 200.39.129.224

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 929996/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 29/11/2025
Chave: xZCC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. nº 4549/25
Folha nº 107
Rubrica

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA
CPF: ***.873.633-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZCC8
Impresso em: 02/06/2025 às 13:49:29 por: adapt, ip: 200.39.129.224

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, n°115, Centro, CEP: 65.284-000, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, a Srª Maria Iracilda Alves dos Santos, CPF N° 471.674.243-15, ATESTA para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica, **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 37.052.216/0001-00**, com sede na AV. ADALBERTO LIMA Nº 128, CENTRO - CEP: 65.170-000 - UF: MA, prestou os serviços com excelência do objeto que conta na planilha abaixo, atraves do contrato administrativo nº 0802.002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2023.

Objeto do Contrato: **Prestação dos Serviços de promoção e realização do carnaval do município de Governador Nunes – MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:** Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
2	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:** Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
3	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	Diária	4
4	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO**: Especificação (PEQUENO): 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de	Diária	4

Proc. nº 454972
Folha nº 109
Rubrica

	120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmofase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01		
5	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	Diária	4
6	**SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL**: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	Diária	5
7	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas)	Diária	2
8	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	Diária	1

Mediante o contrato acima descrito, informamos que a presente empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercial, até a presente data da mesma.

Governador Nunes Freire – MA, 26 de outubro de 2023.

Maria Iracilda Alves dos Santos

MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura

Proc. nº 4349175
Folha nº 110
Rubrica

PREFEITURA DE APICUM-AÇU
Respeito por nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU-MA
Endereço: Avenida Candido Reis, 05, Novo Apicum, Apicum-Açu - MA,
CEP: 65.275-000.
CNPJ: 01.612.531/0001-06

CONTRATADA:
Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA,
CEP: 65170-000.
CNPJ nº 37.052.216/0001-00

Atestamos para os devidos fins, que a empresa acima descrita, prestou os serviços de organização e realização de eventos para o município de Apicum Açu/MA, conforme contrato nº 100/2023, processo administrativo nº 91/2023, serviços esses, discriminados no contrato em anexo.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Apicum Açu/MA, 12 de dezembro de 2024.

LAURO GABINA COSTA MOURA:92417337304
Assinado de forma digital por LAURO GABINA COSTA MOURA:92417337304
Dados: 2024.12.12 08:48:49 -03'00'

Lauro Gabina Costa Moura
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Proc. nº 454912S
Folha nº 111
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: *https://www.amapa.ma.gov.br*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 13.990.405/0001-66, ATESTA para os devidos fins de cumprimento aos requisitos de habilitação em licitações públicas, que a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216.001-00**, com sede na Av. Adalberto Lima, Nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu /MA, prestou serviços de organização e promoção de eventos no Município de Amapá do Maranhão/MA, através do Ata de Registro de Preços nº 102.034/2023 – Amapá do Maranhão/MA Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Amapá do Maranhão/MA ADESÃO Nº 007/2023- Amapá do Maranhão/MA Processo Administrativo nº 2607.001/2023.

Atestamos ainda que a empresa agiu com presteza, tempestividade e qualidade, não havendo contra ela nada que desabone sua conduta, sendo a atestada dotada de plena capacidade técnica e operacional.

Amapá do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2023.

Fabiene Dias De Amorim
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Proc. nº 1549125
Folha nº 112
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128**, Centro, CEP: **65.170-000, Icatu – MA**, executou os **serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal**, de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Morros - MA, Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro – Morros/MA, **Contratos N° 1402.001/2023** e processo administrativo N° 1875/2022, conforme as características abaixo:

Razão Social: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Endereço: Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	SHOW ARTÍSTICO		
2	**Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia.** (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: **alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	8
3	**Show artístico com banda de reconhecimento local** (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: **alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	15
	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS		
5	**Palco ou tablado com cobertura** - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestidoem lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts	Diária	3

	dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.**		
6	**Palco (14x10) com cobertura duas águas:** com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5; com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	7
	LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDA		
15	**Camarim** - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	7
16	**TENDA 6x6:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	Diária	7
17	**TENDA 8x8:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	17
	ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO		
25	**Decoração básica** - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Serviço	2
30	**Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens:** * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja	Serviço	1

Proc. nº 4549/25
Folha nº 114
Rubrica

	* tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 8 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligth - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
	SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS		
34	**Segurança tipo IV**: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4
35	**Brigadistas de emergência de primeiros socorros** – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	5
51	**Locação de cadeiras sem braço em plástico**: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	5
53	**Locação de mesas em plástico**: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	70

Morros - MA, 27 de março de 2023

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 – PMM

Proc. nº 4549/25
Folha nº 115
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADO (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADO (A) ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

TECNICAMENTE DECLARAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM EM EXECUÇÃO E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O (S) PROJETO (S), MEMORIAL (IS) DESCRITIVO (S) E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ: 06.019.491/0001-07
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA CENTRO. CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO REZENDE ARAGÃO CPF: 955.835.723-53

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCESSO: 2022.01.27.0037/2022-SMT CONTRATO: 20221545/2022-SMT
DATA DA ASSINATURA: 21 /06/2022 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022,

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 37.052.216/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurançaB ara o evento	9
2	KIT MULTIMÍDIA: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas desom 04, notebook 02, pendrive 10, controle remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.	5
3	CAMAROTE Dimensões minimas de 15X5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	10
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00m por 04.00 m com Ar condicionado	15
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA.	9
6	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1.50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso. Divulgação em carro de Som dos Eventos oficiais.	12
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4	
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto compreendendo: consoles 01 - pm5drh yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl ✓ sistemas de p.a. e periféricos 24 - line array jbl vertline 3200 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powetech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 24 - line array jbl lh1210 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 08 - canais de powerplay behringer 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipino 48 vias, 60 metros, com splitter 08 - subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias ✓ backline 01 - hartke lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 – roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais rmv pequeno garras lp shure glxd4 01 - shure beta 91a 01 – shure beta 52a 04 - shure pg 56a shure sm 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 – shure pg56 01 - sennheiser e609 06 - sennheiser e604 04 - sennheiser e904 02 - akg d112 01 - akg p2 04 - akg p4 01 - akg p17 superlux pro 258 superlux pra d1 superlux pra c1 superlux fk2 superlux ft4 superlux fs6 superlux ho8 superlux pra 268a ✓ main power pentacustica - trifasico com ac 220v/110v	9
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um)	15
19	TENDAS MED 10X10: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pes de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	20
20	TENDAS MED 8X8: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	8
26	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: De Festas Infantis	5
29	QUEIMA DE FOGOS: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 8 minutos.	9
30	SERVIÇO DE LIMPEZA - 10(Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos	25
31	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: 40 (quarenta) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado com radio transmissor para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes da festa.	9
32	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: 14 (QUATORZE) Profissionais serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.	9
34	APARTAMENTO - Com TV, wi-fi e central de ar, para acomodação incluso café da manha.	80

São Mateus do Maranhão, 29 de agosto de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO –MA.
CNPJ 06.019.491/0001-07 THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico CONTRATANTE

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Proc. nº 454925
Folha nº 117
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** - CNPJ. 37.052.216/0001-00, situada na Av. Duque de Caxias, nº 167 – Centro – Icatu/MA, nos prestou Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque – MA, (São João 2023)., referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03/2023, e CONTRATO Nº 202/2023, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presenta data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde/	Und
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SM	3	dia
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	1	dia
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 10 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, TREINADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BRINCANTES	SM	3	dia
27	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	SM	6	h
28	DICIPLINADOR DE FERRO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO À FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	SM	18	dia

Proc. nº 4549125
Folha nº 118
Rubrica

33	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CHITÃO DIVERSAS CORES, 20 PEÇAS DE MATERIAIS ARTESANAIS CONFECCIONADOS EM PALHAS NATURAIS (CESTOS, CHAPÉUS E ETC), 30 BALÕES DECORATIVOS; 50 METROS DE TECIDO JUTA. SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGORIAS UTILIZANDO 100 QUILOS DE BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIXADOS EM 25 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONFECÇÃO DE 20 BARRACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRAS E COBERTAS DE PALHAS	SM	1	Und
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (ALUGUEL DE 24 HORAS).	SM	4	Und x 3 dia
40	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS.- ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT.[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	3	dia

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA. 31 de outubro de 2023.

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.10.31 18:52:18 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
Senador La Rocque/MA.

ÁVILA SERVIÇOS

Proc. nº 454912
Folha nº 119
Rubrica

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N° 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA,** CI nº **0305867946**, CPF nº **772.873.633-72**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO)1.

ICATU, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.14 10:19:23 -03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/08/2025 16:53:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 37052216000100

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Proc. nº 45491/25
Folha nº 120
Rubrica

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/08/2025 16:53:50

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **37052216000100**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Proc. nº 45491/25
Folha nº 121
Rubrica

Gmail

Proc. nº 4549/25
Folha nº 122
Rubrica

SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com>

PEDIDO DE ANUÊNCIA A ADESÃO A ATA DE SRP Nº 020250252/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - CPL/PMVG

SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com> 19 de agosto de 2025 às 15:05

Para: "prefeituradevargemgrande@gmail.com" <prefeituradevargemgrande@gmail.com>

Senhor Secretário Municipal de Administração da PMVG,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir a Ata de Registro de Preço nº 020250252/2025, que tem como objeto **Registro de preços do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para a realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos realizados pela Secretarias do Município de Vargem Grande/MA**, conforme condições, quantidades e exigências, que tem como detentora a empresa:

Empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. Inscrita no **CNPJ Nº 37.052.216/0001-00**, com endereço na Avenida Duque de Caxias, N° 167, Bairro: Centro, na cidade de ICATU/MA, Contato: (98) 98548-7972, E-mail: frankbey91@gmail.com. Representante Legal: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

Em sendo deferida nossa solicitação, requeremos desde já que a empresa beneficiária seja informada do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos documentos pertencentes ao certame listados no ofício encaminhado.
Atenciosamente,

Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED.

PEDIDO DE ANUÊNCIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA.pdf
7320K

Proc. nº 1519/25
Folha nº 123
Rubrica

Oficio nº 0145/2025.

Timon – MA, 19 de agosto de 2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 020250252/2025 do Pregão Eletrônico Nº 036/2025 – CPL/PMVG

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir a Ata de Registro de Preço nº 020250252/2025, que tem como objeto **Registro de preços do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para a realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos realizados pela Secretarias do Município de Vargem Grande/MA**, conforme condições, quantidades e exigências, que tem como detentora a empresa:

Empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. Inscrita no **CNPJ Nº 37.052.216/0001-00**, com endereço na Avenida Duque de Caxias, N° 167, Bairro: Centro, na cidade de ICATU/MA, Contato: (98) 98548-7972, E-mail: frankbey91@gmail.com. Representante Legal: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

De acordo com a pesquisa nos orgão competentes segue ata encontrada, justificamos que a adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir eficiência, economicidade e agilidade quanto a contratação pretendida para a Secretaria Municipal de Educação do município de Timon. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que a empresa beneficiára seja informada do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Publicação do extrato da ata de srp;
- Termo de Adjudicação e Homologação;
- Publicação do Termo de Adjudicação de Homologação.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0451/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 124
Rubrica

ANEXO I

ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

LOTE 1 – AUDIOVISUAL						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias	R$ 6.560,00	R$ 39.360,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)						
LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
04	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Dias	R$ 357,00	R$ 14.280,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais)						
LOTE 3 – CARRO DE SOM						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)						
LOTE 4 – DECORAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.	2.250	Unidades	R$ 4,90	R$ 11.025,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 454912
Folha nº 125
Rubrica

	(DIÁRIA 24 HORAS).					
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).	1.250	Unidades	R$ 13,00	R$ 16.250,00	Item exclusivo para ME/EPP
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias	R$ 12.662,00	R$ 75.972,00	Item para ampla participação

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R$ 103.247,00 (Cento e três mil e duzentos e quarenta e sete reais)

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitario	Valor Total	Participação
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS	R$ 12.496,00	R$ 74.976,00	Item para ampla participação

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R$ 74.976,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)

LOTE 6 – INFRAESTRUTURA

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias	R$ 3.358,00	R$ 23.506,00	Item exclusivo para ME/EPP
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias	R$ 4.235,00	R$ 29.645,00	Item exclusivo para ME/EPP
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros	R$ 40,00	R$ 24.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549/23
Folha nº 126
Rubrica

23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros	R$ 80,00	R$ 20.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviços	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00	Item para ampla participação
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias	R$ 900,00	R$ 9.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00	Item exclusivo para ME/EPP
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros	R$ 26,00	R$ 13.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 02 metros de comprimento.	750	Metros	R$ 28,00	R$ 21.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ 240.751,00 (Duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e um reais)

LOTE 7 – RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos	15	DIAS	R$ 300,00	R$ 4.500,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 454915
Folha nº 128
Rubrica

	realizados pela Prefeitura Municipal.					
36	Locutor – 01 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS	R$ 550,00	R$ 5.500,00	Item exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

LOTE 8 – SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 01 mesa de som com operador, 02 caixas de som, 03 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação

VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

LOTE 9 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	10	Serviços	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00	Item para ampla participação

VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 45.000,00 (Qarenta e cinco mil reais)

Proc. nº 4514/25
Folha nº 128
Rubrica

LOTE 10 – BANDAS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 01 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviços	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	04	Serviços	R$ 22.000,00	R$ 88.000,00	Item para ampla participação
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	02	Serviços	R$ 128.000,00	R$ 256.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil e reais)						
TOTAL GERAL R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais)						

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0451/2025 – GP

Gmail

SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com>

PEDIDO DE ANUÊNCIA A ADESÃO A ATA DE SRP Nº 020250252/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - CPL/PMVG

27 de agosto de 2025 às 14:49

vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS <setordecompras2025semed@gmail.com>

Proc. nº 4549/25
Folha nº 129
Rubrica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Setor de Licitações
Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro
Vargem Grande/MA

Aceite Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 20250252.pdf
1004K

Proc. nº 4549/25
Folha nº 130
Rúbrica

DESPACHO

A Sra.
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Adjunta da SEMED do Município de Timon/MA.

Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 20250252, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE-036/2025-CPL/PMVG, realizado pelo Município de Vargem Grande/MA.

1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços.

Em atenção ao oficio n° 0145/2025 do Município de Timon/MA, **AUTORIZAMOS** a Secretaria Adjunta do Município de Timon/MA, a aderir à Ata de Registro de Preços n° 20250252, cujo objeto é o Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

2. Face ao exposto, informamos que de acordo com Lei 14.133/2021, Lei 14.770/23 e ainda Decreto Municipal nº 028/2024, art. 60:

> *Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*
> *(...)*
> *§2º. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*
> *§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
> *(...).*
> *§5º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
> *§6º.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3. Por oportuno, salientamos que deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 028/2023, Lei 14.133/2021 e ainda Lei 14.770/23 e alterações, bem como, comunicado ao órgão gerenciador a efetivação da Adesão.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 131
Rubrica

Vargem Grande (MA), em 27 de agosto de 2025.

LUZILVAN ALMEIDA MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 139/2025

Proc. nº 4549/25
Folha nº 132
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SHOWS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
Valor Total Estimado R$ 3.354.735,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18 de Junho de 2025 às 14:30hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

LOCAL:
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

Proc. nº 4549125
Folha nº 133
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **201/2025, de 02 de Maio de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de Junho de 2025, horário: 14:30hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal n° 028/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 134
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 44, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno 0porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 135
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Proc. nº 1549/25
Folha nº 136
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3.9.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9.4. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 137
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou total do item;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Proc. nº 1549/25
Folha nº 139
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Proc. nº 4549/25
Folha nº 140
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto e fechado**.

6.10. No caso **aberto e fechado,** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 141
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Proc. nº 454912
Folha nº 142
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Proc. nº 154912
Folha nº 143
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

Proc. nº 4549125
Folha nº 144
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Proc. nº 454925
Folha nº 145
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 196
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Proc. nº 454928
Folha nº 147
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.8. **Habilitação Jurídica**

8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

8.8.4. Documentos dos Sócios

8.8.5. Documentos do Representante Legal

8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

8.9. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2. Inscrição estadual

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

8.9.3. Inscrição municipal

8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/20;

8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

Proc. nº 4549/25
Folha nº 149
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

8.11. **Qualificação Técnica (profissional e operacional):**

8.11.1. Comprovação de aptidão para a execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.2. O licitante disponibilizará, se solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que o objeto fora executado.

8.11.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.11.4. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 150
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

8.11.5. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico devidamente, reconhecido pela entidade competente, por meios que denotem o compromisso, tais como: carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atos constitutivos da empresa, ou outros meios idôneos, dos profissionais relacionados a seguir:

8.11.5.1. Engenheiro Eletricista e/ou Equivalente,

8.11.5.2. Engenheiro Civil e/ou Equivalente,

8.11.5.3. Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Equivalente.

8.11.6. Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Proponente junto a entidade, órgão, conselho de classe e/ou outra entidade competente.

8.11.7. Apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, apresentando atestado, com respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico.

8.11.8. Apresentação de Declaração da Anuência, com formas idôneas de confirmação da assinatura, ao Edital, do(s) profissional(is) detentor(es) dos Atestados, conforme consta na Certidão ou Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.11.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que a Administração Pública entender necessários;

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 151
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

8.14. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. nº 4549/25
Folha nº 152
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

8.21. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.24. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.25. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

8.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.27. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.1.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 154
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

10.11. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.12. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.13. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.13.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.13.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.13.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.13.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.13.1.4. deixar de apresentar amostra;

10.13.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

10.13.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.13.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.13.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.13.4. fraudar a licitação

10.13.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.13.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.13.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.13.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.13.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.13.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.14.1. advertência;

10.14.2. multa;

10.14.3. impedimento de licitar e contratar e

10.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.15.2. as peculiaridades do caso concreto

10.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

10.16. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.16.1. Para as infrações previstas nos itens 10.13, 10.13.1 e 10.13.2, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

10.17. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.19. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.20. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.21. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.13.3, 10.13.4, 10.13.5, 10.13.6 e 10.13.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.13, 10.13.1 e 10.13.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.13.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.23. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Proc. nº 1549/25
Folha nº 157
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

10.24. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.25. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.27. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

11.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Proc. nº 4549/25
Folha nº 158
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições 8mdeste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

12.11.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

12.11.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 159
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

12.11.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

12.11.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

12.11.10. ANEXO X - Modelo de Carta Proposta Inicial.

Vargem Grande/MA, 30 de maio de 2025.

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Proc. nº 4549/25
Folha nº 160
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

1.1.1. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

LOTE 1 - AUDIOVISUAL						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	12	Dias	R$ 5.533,33	R$ 66.399,96	Item exclusivo para ME/EPP
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	12	Dias	R$ 6.570,00	R$ 78.840,00	Item para ampla participação
3	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	3	Dias	R$ 6.570,00	R$ 19.710,00	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R$ 164.949,96	
LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Dias	R$ 357,45	R$ 28.596,00	Item exclusivo para ME/EPP
5	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização.	50	Dias	R$ 399,84	R$ 19.992,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R$ 48.588,00	
LOTE 3 - CARRO DE SOM						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	200	Horas	R$ 327,69	R$ 65.538,00	Item para ampla participação

Proc. nº 1549/25
Folha nº 161
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

7	Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	50	Horas	R$ 327,69	R$ 16.384,50	Item com cota reservada para ME/EPP
8	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	5	Dias	R$ 12.650,00	R$ 63.250,00	Item exclusivo para ME/EPP
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	10	Serviços	R$ 5.166,67	R$ 51.666,70	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 3					**R$ 196.839,20**	
LOTE 4 - DECORAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	4500	Unidades	R$ 4,96	R$ 22.320,00	Item exclusivo para ME/EPP
11	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	4500	Unidades	R$ 5,77	R$ 25.965,00	Item exclusivo para ME/EPP
12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca,	2500	Unidades	R$ 13,96	R$ 34.900,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 162
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

	suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)					
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	12	Dias	R$ 12.662,56	R$ 151.950,72	Item para ampla participação
14	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	3	Dias	R$ 12.662,56	R$ 37.987,68	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 4					**R$ 273.123,40**	
LOTE 5 - ILUMINAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	13	DIAS	R$ 12.496,67	R$ 162.456,71	Item para ampla participação
16	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	3	DIAS	R$ 12.496,67	R$ 37.490,01	Item com cota reservada para ME/EPP
17	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	DIAS	R$ 7.064,58	R$ 70.645,80	Item para ampla participação
18	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIAS	R$ 7.064,58	R$ 14.129,16	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 5					**R$ 284.721,68**	
LOTE 6 - INFRAESTRUTURA						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
19	Camarim palco backstage 4x4m.	15	Dias	R$ 3.358,00	R$ 50.370,00	Item exclusivo para ME/EPP
20	Gerador de energia de 180 KVA.	15	Dias	R$ 3.544,30	R$ 53.164,50	Item exclusivo para ME/EPP
21	Gerador de energia de 260 KVA.	15	Dias	R$ 4.235,30	R$ 63.529,50	Item exclusivo para ME/EPP
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	1200	Metros	R$ 40,58	R$ 48.696,00	Item exclusivo para ME/EPP
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	500	Metros	R$ 83,67	R$ 41.835,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 163
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

24	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m.	8	Serviços	R$ 15.711,37	R$ 125.690,96	Item para ampla participação
25	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m.	2	Serviços	R$ 15.711,37	R$ 31.422,74	Item com cota reservada para ME/EPP
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	7	Serviços	R$ 16.694,45	R$ 116.861,15	Item para ampla participação
27	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	1	Serviços	R$ 16.694,45	R$ 16.694,45	Item com cota reservada para ME/EPP
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	10	Dias	R$ 7.426,03	R$ 74.260,30	Item exclusivo para ME/EPP
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	20	Dias	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
30	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	20	Dias	R$ 803,86	R$ 16.077,20	Item exclusivo para ME/EPP
31	Tendas 8mx8m.	20	Dias	R$ 1.118,33	R$ 22.366,60	Item exclusivo para ME/EPP
32	Tendas 10mx10m.	20	Dias	R$ 1.821,57	R$ 36.431,40	Item exclusivo para ME/EPP
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	1000	Metros	R$ 28,27	R$ 28.270,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metros de comprimento.	1500	Metros	R$ 28,33	R$ 42.495,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 6					**R$ 788.164,80**	
LOTE 7 - RECURSOS HUMANOS						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e	30	DIAS	R$ 353,33	R$ 10.599,90	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 164

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

	tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.					
36	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	20	DIAS	R$ 593,33	R$ 11.866,60	Item exclusivo para ME/EPP
37	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos pela Prefeitura.	200	DIAS	R$ 336,29	R$ 67.258,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 7					**R$ 89.724,50**	
LOTE 8 - SONORIZAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).	40	DIAS	R$ 3.964,00	R$ 158.560,00	Item para ampla participação
39	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).	10	DIAS	R$ 3.964,00	R$ 39.640,00	Item com cota reservada para ME/EPP
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	11	DIAS	R$ 14.814,10	R$ 162.955,10	Item para ampla participação
41	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3	DIAS	R$ 14.814,10	R$ 44.442,30	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 8					**R$ 405.597,40**	
LOTE 9 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
42	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha	20	Serviços	R$ 4.833,33	R$ 96.666,60	Item para ampla participação

Proc. nº 4549/25
Folha nº 165
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

	junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.					
43	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	5	Serviços	R$ 4.833,33	R$ 24.166,65	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 9					**R$ 120.833,25**	
LOTE 10 - BANDAS						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	20	Serviços	R$ 3.554,67	R$ 71.093,40	Item exclusivo para ME/EPP
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	9	Serviços	R$ 22.383,33	R$ 201.449,97	Item para ampla participação
46	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	3	Serviços	R$ 22.383,33	R$ 67.149,99	Item com cota reservada para ME/EPP
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por	4	Serviços	R$ 128.500,00	R$ 514.000,00	Item para ampla participação

Proc. nº 4549/25
Folha nº 166
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

	evento/ sujeito á aprovação a Administração.					
48	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	1	Serviços	R$ 128.500,00	R$ 128.500,00	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**R$ 982.193,36**	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

1.2. **Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)**
1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. **Da classificação do objeto**
1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como COMUM, podendo mais de uma empresa executar, no entanto, requer expertise, técnicos e equipamentos mínimos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. **Da vigência da contratação**
1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência durante o período orçamentário vigente, podendo ser prorrogado nas formas da Lei 14.133/2021, mediante devida justificativa.

1.4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;
d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 168
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A Contratada, se solicitada, deverá executar os serviços nos locais e datas a serem indicados pela Prefeitura Municipal.
6.2. A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.
6.3. O início da prestação dos serviços deverá acontecer imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento.
6.4. A prestação de serviço deverá ocorrer conforme todas condições previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
6.5. Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
6.6. A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços e produtos entregues e/ou instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, refazer, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução.
6.7. A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.

6.8. **Local e horário da prestação dos serviços**
6.8.1. Os serviços serão prestados conforme solicitação de demanda da Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme descrito no item I, do termo de referência.

6.9. **Materiais a serem disponibilizados**
6.9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 169
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

6.10. **Especificação da garantia do serviço**

6.10.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Não se aplica.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração na o responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de

b) quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes

Proc. nº 4549/25
Folha nº 170
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Substituir, consertar, remover, repor, a s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;

h) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

i) Guardar completo sigilo com relação as informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a

j) divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.

k) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato

l) Os serviços de transporte, montagem e desmontagem estão inclusos. Entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinado;

m) A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operam os equipamentos, bem como os profissionais que devera o estar no local dos eventos com 03 (três) horas de antecedência do horário de início da festa;

n) A realização dos eventos com montagem das estruturas e instalação de equipamentos será realizada no Município de Vargem Grande/MA conforme necessidade do Município, sendo encaminhada a ordem de serviço até 5 (cinco) dias antes do evento, devendo toda estrutura estar montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento, para fins de fiscalização, avaliação e teste de funcionamento;

o) A responsabilidade técnica pela estrutura dos equipamentos, as instalações elétricas são exclusivas da contratada. Os profissionais técnicos da contrata deverão atestar o bom funcionamento da estrutura montada, instalação elétrica e demais;

p) Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional artístico ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário ao Município;

q) Os serviços só serão recebidos após serem observados os padrões de qualidade, e os equipamentos e materiais que exijam na sua montagem/instalação técnico responsável,

Proc. nº 4549/25
Folha nº 171
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

r) deverá estar acompanho das Anotações de Responsabilidade Técnica;
s) Os serviços objeto deste pregão serão entregues somente a pessoa credenciada pelo Contratante, que procederá a conferencia com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, nota fiscal será atestada;
t) A Contratada responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, zelando pela segurança de suas atividades e de seus funcionários com normas de Segurança do Trabalho quando da realização dos serviços, exigindo que os mesmos observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações.
u) A contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os
equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), conforme a necessidade dos serviços prestados, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as exigências da área técnica de segurança do trabalho da CONTRATANTE.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

Proc. nº 4549/25
Folha nº 172
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12. DO PREÇO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

12.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

12.3. A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB n° 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A IN 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal.

12.4. Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

12.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

d) As Notas Fiscais devem conter especificação detalha dos serviços, constando também os Dados Bancários do benificiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Cultura, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei n° 14.133/2021, art. 92, § 3º).

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Secretaria Municipal solicitante, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proc. nº 4549/25
Folha nº 174
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

16.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, _____ de _____ de 2025.

_____
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Proc. nº
Folha nº 175
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
Órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (órgão gerenciador), com sede no (a) ..... (endereço do órgão gerenciador), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (nome do agente público, cargo e matrícula), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência presente no anexo ..... do edital de Licitação nº ...../...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

Proc. nº 4549/25
Folha nº 176
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Proc. nº 1549/25
Folha nº 177
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 178
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do Decreto Municipal nº 028/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 180
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de ..... de .....

Assinaturas
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Proc. nº 4549/25
Folha nº 181
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Proc. nº 4549/25
Folha nº 182
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Proc. nº 4549/25
Folha nº 183
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO_LICITACAO».

Proc. nº 4549/25
Folha nº 184
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 185
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

Proc. nº 454912-5
Folha nº 186
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 188
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Proc. nº 4549/25
Folha nº 189
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 190
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 191
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 192
Rubrica

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

Proc. nº 45/0178
Folha nº 194
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

Proc. nº 454/25
Folha nº 195
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Proc. nº 4549/25
Folha nº 196
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ – Processo nº__/__, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. nº 4549/25
Folha nº 197
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. nº 4549/25
Folha nº 198
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:***
R$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 199
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. nº 4549/25
Folha nº 200
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. nº 4549/25
Folha nº 201
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. nº 4549/25
Folha nº 202
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. nº 4549/25
Folha nº 203
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.08478.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO X – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Contratação - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na **Planilha de Quantidades e Preços anexa**.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 035/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 214 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08474.2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO**: menor preço, Global. **OBJETO**: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação, Relação Humanas, e Marketing a fim de atender as necessidades do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** https://licitamaisbrasil.com.br/. **DATA**: 18/06/2025. **HORÁRIO**: 09h30min. (nove horas e trinta minutos). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 30 de maio de 2025. Francisco Lima Filho - Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08478.2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO**: menor preço, Global. **OBJETO**: Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** https://licitamaisbrasil.com.br/. **DATA**: 18/06/2025. **HORÁRIO**: 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 30 de maio de 2025. Francisco Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA : 004/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025-CPC/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.08480.2025. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE /MA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DISPOSTO NO EDITAL, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 028/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. A sessão pública de julgamento será Realizada Eletronicamente no site LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 14/07/2025 HORÁRIO: 08h00min. (OITO HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/ MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2025. Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20250188/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250188
DL - 011/2025-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250188 - RESULTANTE DA DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 011-2025-CPL/PMVG. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual para Contratação de Empresa para Serviços de Encadernação, Emplastificação e Carimbos para as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, representada pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário Municipal de Administração. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRERARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: J. RIBAMAR RIBEIRO - ME - C.N.P. J. nº 10.705.707/0001-57. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº SRP 011/2025 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2025. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretario Municipal de Administração – Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E J. RIBAMAR RIBEIRO - ME, representada pelo Sr. Jose Ribamar Ribeiro (Detentores do Registro de Preços).

J. RIBAMAR RIBEIRO - ME - C.N.P. J. nº 10.705.707/0001-57

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 04/06/2025 - IP com nº: 10.0.0.108
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1799

Proc. nº 454912/25
Folha nº 208
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 861
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250276

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura com sede na rua Dr. Nina Rodrigues, centro, Vargem Grande/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.738/0001-83, neste ato representado pelo Sr, Luzilvan Almeida Monteiro Secretário Municipal de Cultura, nomeado pela Portaria nº 139/2025 de 24 de fevereiro de 2025, com inscrição no CPF nº 941.758.373-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025, processo administrativo n.º 0101.08478.2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.06.06 13:58:56 -03'00'

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de [illegible] autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº [illegible]/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. [illegible] da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10 O preço [illegible] com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela administração.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.06.06 17:41:15 -03'00'

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e formar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA [illegible] DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ocorrida após a vigência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos decorrentes, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7 CLÁUSULA [illegible] DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.08.06 17:41:32 -03'00'

7.1.3 S[illegible] nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá a[illegible] da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para o[illegible]ação mais vantajosa.

7.1.4 N[illegible] redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos ó[illegible]dades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro d[illegible] que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem n[illegible] vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da L[illegible]021.

7.2 Na hipóte[illegible] de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não pode[illegible] obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a[illegible]r a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato super[illegible]amente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 N[illegible]dor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a d[illegible]obatória ou a planilha de custos que demonstre a in[illegible] preço registrado em relação às condições inicialmente p[illegible]

7.2.2 N[illegible] não comprovação da existência de fato superveniente que i[illegible]gistrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o [illegible] cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de ca[illegible] registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções p[illegible] nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 N[illegible] cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item a[illegible]ciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na or[illegible]ação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, ob[illegible] no item 5.7.

7.2.4 S[illegible] nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao [illegible] da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as [illegible]eis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 N[illegible] comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o [illegible], conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ge[illegible]zará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores pr[illegible]do.

7.2.6 O [illegible] comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado co[illegible] da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do pr[illegible] para que avaliem a necessidade de alteração contratual, ob[illegible]sto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA [illegible] CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR [illegible] REGISTRADOS

8.1 O registro [illegible] cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 de[illegible]ções da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 nã[illegible] ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pel[illegible] sem justificativa razoável;

8.1.3 não [illegible] o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tor[illegible]queles praticados no mercado; ou

8.1.4 So[illegible] previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14[illegible]

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.08.06 17:41:49 -03'00'

8.2 O cancelamento dos registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada item de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se o fornecedor é lento nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torne superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA [illegible] PENALIDADES

9.1 O descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas [illegible]

9.1.1 As penalidades também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de condições desta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento seja relativo às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CLÁUSULA [illegible] CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de [illegible]

10.2 Não será admitida a adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação [illegible] de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de [illegible] para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade [illegible] a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada [illegible] foi assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes [illegible]

Vargem Grande/MA, 24 de Julho de 2025

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:72387363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:72387363372 Dados: 2025.08.06 12:41:55 -03'00'

Proc. nº 4549125
Folha nº 210
Rubrica

Prefeitura de Vargem Grande
Secretaria Municipal de Cultura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 873
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ 05.648.738/0001-83
Euzilvan Almeida Monteiro
CPF 941.758.373-53
Órgão Gerenciador

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.06 17:43:12 -03'00'

F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.052.216/0001-00
Franklin Bey Freitas Ferreira
CPF 772.873.633-72
Licitante Vencedor

Proc. nº 4549/25
Folha nº 211
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 874
Rubrica

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 37.052.216/0001-00
Endereço: Av. Duque de Caxias nº167, Centro, Icatu/MA
Representada neste ato pelo Sra. Franklin Bey Freitas Ferreira, C.P.F. nº 772.873.633-72

LOTE 1 - AUDIOVISUAL

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	12	Dias	R$ 3.799,00	R$ 45.588,00	Item exclusivo para ME/EPP
2	Painel de led completo (alta definição) 8X4m Alta Resolução P10	12	Dias	R$ 6.560,00	R$ 78.720,00	Item para ampla participação
3	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	3	Dias	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**R$ 139.308,00**	

LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Dias	R$ 357,00	R$ 28.560,00	Item exclusivo para ME/EPP
5	Banheiro químico medindo 2,30mt altura 95 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização	50	Dias	R$ 279,00	R$ 13.950,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 2					**R$ 42.510,00**	

LOTE 3 - CARRO DE SOM

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
6	Carro de Som equipado com som com potência [illegible] 6.000 watts. com 2 microfones sem fio, toca cd, [illegible] com motorista e todo o som a disposição.	200	Horas	R$ 327,68	R$ 65.536,00	Item para ampla participação

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.06 17:45:28 -03'00'

Proc. nº 4549175
Folha nº 212
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 875
Rubrica

7	Carro de Som - Carro de som com potência [illegible] watts, com [illegible] microfones sem fio, toca e[illegible]usb, com motorista e [illegible] de som a disposição.	50	Horas	R$ 259,00	R$ 12.950,00	Item com cota reservada para ME/EPP
8	Locação de [illegible] elétrico montagem [illegible] sistema: - frente: 08 [illegible] graves 15", 24 mgraves [illegible] e 12 d 3100, fundo: 08 [illegible] graves 15", 24 (vinte qu[illegible] graves 12" e 12 ze) ti[illegible] ds: 08 (oito) sub [illegible] (vinte e quatro).	5	Dias	R$ 11.000,00	R$ 55.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
9	Som Au[illegible] tipo Paredão- [illegible] de som com n[illegible] 20 alto falantes de [illegible] as, 24 twitter, 72 [illegible] de 12 polegadas, [illegible] tipo cornetão, [illegible] os, 14 amplificado[illegible] gitais	10	Serviços	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
V[illegible] AL DO LOTE 3					R$ 183.486,00	

LOTE 4 - DECORAÇÃO

Item	Espe[illegible]	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
10	Locação d[illegible] com braço em [illegible] cor branca, e[illegible] pelo INMETRO [illegible] para uso irrestri[illegible] para ambientes [illegible] externos, su[illegible] carga de 140kg, [illegible] 24 HORAS).	4500	Unidades	R$ 4,90	R$ 22.050,00	Item exclusivo para ME/EPP
11	Locação d[illegible] com braço em [illegible] cor branca, e[illegible] pelo INMETRO [illegible] para uso irrestri[illegible] para ambientes [illegible] externos, su[illegible] carga de 140kg, [illegible] 24 HORAS).	4500	Unidades	R$ 5,70	R$ 25.650,00	Item exclusivo para ME/EPP

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:72287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:72287363372 Dados: 2025.08.06 17:43:43 -03'00'

Proc. nº 4549125
Folha nº 213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 876
Rubrica

12	Locação [illegible] plástico: [illegible] de Mesa plástica [illegible], medida padrão de [illegible] cm, altura padrão, 72 [illegible] 4 cadeiras de plástico [illegible] braços, na cor branc[illegible] suportando a carga de 14[illegible] ERIA DE 24 HORAS	2500	Unidades	R$ 13,00	R$ 32.500,00	Item exclusivo para ME/EPP
13	Ornamenta[illegible] Eventos Diversos: [illegible]zação de Decoração [illegible]vento de Acordo com[illegible]ssidade.	12	Dias	R$ 12.662,00	R$ 151.944,00	Item para ampla participação
14	Ornamenta[illegible] Eventos Diversos: [illegible]ação de Decoração [illegible]ento de Acordo com[illegible]ssidade.	3	Dias	R$ 12.662,56	R$ 37.987,68	Item com cota reservada para ME/EPP
	V[illegible]	[illegible]OTAL DO LOTE 4			R$ 270.131,68	

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO

Item	Esp[illegible]o	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
15	Iluminação [illegible] palco/ pra[illegible] 10m x 10m [illegible] eventos a[illegible] pessoas em[illegible] fechados.	13	DIAS	R$ 12.496,00	R$ 162.448,00	Item para ampla participação
16	Iluminação [illegible] palco/ pra[illegible] 10m x 10m [illegible] eventos a[illegible] pessoas em[illegible] fechados.	3	DIAS	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
17	Iluminação [illegible] palco/ pratic[illegible] x 5m ou [illegible] eventos acim[illegible] em locais [illegible] fechados.	10	DIAS	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
18	Iluminação [illegible] palco/ pratic[illegible] x 5m ou [illegible] eventos acim[illegible] em locais [illegible] fechados.	2	DIAS	R$ 6.499,00	R$ 12.998,00	Item com cota reservada para ME/EPP
	VA[illegible]	[illegible]OTAL DO LOTE 5			R$ 281.446,00	

LOTE 6 - INFRAESTRUTURA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.06.06 17:43:52 -03'00'

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
19	Camarim [illegible] backstage 4x4m.	15	Dias	R$ 3.358,00	R$ 50.370,00	Item exclusivo para ME/EPP
20	Gerador de energia de 180 KVA.	15	Dias	R$ 3.499,00	R$ 52.485,00	Item exclusivo para ME/EPP
21	Gerador de energia de 260 KVA.	15	Dias	R$ 4.235,00	R$ 63.525,00	Item exclusivo para ME/EPP
22	Locação [illegible] de alumínio Box Truss [illegible]	1200	Metros	R$ 40,00	R$ 48.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
23	Locação [illegible] de alumínio Box Truss [illegible]	500	Metros	R$ 80,00	R$ 40.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
24	Palco tipo [illegible] 10x10m em alumínio [illegible] de madeira e cobertura [illegible] DUAS águas, com dois [illegible] de 3,5m x 2.5m.	8	Serviços	R$ 15.700.00	R$ 125.600,00	Item para ampla participação
25	Palco tipo [illegible] 10x10m em alumínio [illegible] de madeira e cobertura [illegible] DUAS águas, com dois [illegible] de 3,5m x 2.5m.	2	Serviços	R$ 15.700,00	R$ 31.400,00	Item com cota reservada para ME/EPP
26	Palco com [illegible] cobertura com dimensão [illegible] 8m. Duas águas, com [illegible] direito de 6,00m todo [illegible] alumínio.	7	Serviços	R$ 15.900,00	R$ 111.300,00	Item para ampla participação
27	Palco com [illegible] com dimensão [illegible] duas águas, com [illegible] direito de 6,00m todo [illegible] alumínio.	1	Serviços	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00	Item com cota reservada para ME/EPP
28	Praticável [illegible] forrado de carpete no [illegible] 8mx16m para solen[illegible] locais abertos e fe[illegible]	10	Dias	R$ 7.000.00	R$ 70.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
29	Tenda cúpul[illegible] 25m).	20	Dias	R$ 900,00	R$ 18.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA 77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA 77287363372 Dados: 2015.06.06 17:44:12 -03'00'

30	Tendas [illegible]nidal 3x3mts com 2,40[illegible] de altura, lona vinil com [illegible]mento especial e revestim[illegible] sintético.	20	Dias	R$ 790,00	R$ 15.800,00	Item exclusivo para ME/EPP
31	Tendas 8m[illegible]	20	Dias	R$ 990,00	R$ 19.800,00	Item exclusivo para ME/EPP
32	Tendas 10[illegible]0m.	20	Dias	R$ 1.790,00	R$ 35.800,00	Item exclusivo para ME/EPP
33	Locação [illegible]ontagem e Desmontag[illegible] fechamento, sendo os [illegible] em placas metálicas [illegible]ura mínima de 2,20 metr[illegible] com travessa e suporte pa[illegible]fixação e sem pontas de [illegible]	1000	Metros	R$ 26,00	R$ 26.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	Locação [illegible] com 1,20 metr[illegible] e 2 metros de [illegible]	1500	Metros	R$ 28,00	R$ 42.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
V[illegible]OR TOTAL DO LOTE 6					R$ 765.980,00	

LOTE 7 - RECURSOS HUMANOS

Item	Esp[illegible]	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Participação
35	Brigadista: [illegible] de brigadista [illegible] por homens e/[illegible] que estejam [illegible] identificado[illegible] o objetivo é [illegible] a ordem e tranquilidad[illegible] realização dos eventos [illegible] pela Prefeitura M[illegible]	30	DIAS	R$ 300,00	R$ 9.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
36	Locutor - [illegible] com jornada de [illegible]	20	DIAS	R$ 550,00	R$ 11.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
37	Segurança: [illegible] de segurança [illegible] por homens e/[illegible] que estejam [illegible] identificado[illegible] o objetivo é [illegible] a ordem e tranquilidad[illegible] realização dos eventos [illegible]	200	DIAS	R$ 300,00	R$ 60.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.06 17:44:26 -03'00'

Proc. nº 4549/25
Folha nº 216
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 219
Rubrica

VALOR TOTAL DO LOTE 7					**R$ 80.000,00**	
LOTE 8 - SONORIZAÇÃO						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	**V. Total**	**Participação**
38	Sonorização [illegible] até 200 pessoas em ambiente fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (DA - SOPA 16).	40	DIAS	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00	Item para ampla participação
39	Sonorização [illegible] até 200 pessoas em ambiente fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (DA - SOPA 16).	10	DIAS	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
40	Sonorização [illegible] para eventos para 2.000 pessoas em ambiente fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	11	DIAS	R$ 14.000,00	R$ 154.000,00	Item para ampla participação
41	Sonorização [illegible] para eventos para 2.000 pessoas em ambiente fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3	DIAS	R$ 14.000,00	R$ 42.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 8					**R$ 371.000,00**	
CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	**V. Total**	**Participação**
42	DANÇAS RÍTMICAS [illegible] - Contando com diversas danças típicas junina, portuguesa, indígena, cigana, de roda, crioula, dança do boi, cacuriá, lenda e lendas. microfones.	20	Serviços	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00	Item para ampla participação

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.06 17:44:40 -03'00'

43	DANÇAS RÍTMICAS [illegible] - Contrat[illegible] de danças diversas, [illegible] quadrilha junina, [illegible] country, portuguesa, [illegible] indígena, [illegible] crioula, [illegible] cacuriá, [illegible] e outras microfones.	5	Serviços	R$ 4.500,00	R$ 22.500,00	Item com cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R$ 112.500,00	
LOTE 10 - BANDAS						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unidades**	**V. Unitario**	**V. Total**	**Participação**
44	GRUPOS [illegible] Contratação de grupo musical, [illegible] na região, [illegible] a 10 integrantes [illegible] todos os [illegible], [illegible] ser definido por [illegible].	20	Serviços	R$ 3.300,00	R$ 66.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
45	BANDA [illegible] Contratação de [illegible] regional, [illegible] mídia regi[illegible] mínimo [illegible] com duração [illegible] e 30 minutos de [illegible] definido por [illegible] aprovação [illegible]	9	Serviços	R$ 22.000,00	R$ 198.000,00	Item para ampla participação
46	BANDA [illegible] Contratação de [illegible] regional, [illegible] mídia regi[illegible] mínimo 10 [illegible] com duração [illegible] e 30 minutos de [illegible] definido por [illegible] aprovação [illegible]	3	Serviços	R$ 22.000,00	R$ 66.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
47	BANDA [illegible] Contratação [illegible] nacional, [illegible] mínimo [illegible] com duração [illegible] show. A [illegible] por evento [illegible] Administração [illegible]	4	Serviços	R$ 128.000,00	R$ 512.000,00	Item para ampla participação

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287361372
Dados: 2025.08.06 17:44:54 -03'00'

Proc. nº 4549125
Folha nº 218
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 881
RUBRICA

48	BANDA Contratação nacional. mínimo com show. evento Administ	1	Serviços	R$ 128.000,00	R$ 128.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
	LOTE 10				R$ 970.000,00	

VALOR TOTAL DA PRESENTE REGISTRO R$ 3.216.361,68 (TRES MILHOES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.06 17:45:10 -03'00'

Proc. nº 454913
Folha nº 219
Pública

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA/MA
TERCEIRO
Volume: 9 - Número: 1675 de 25 de Julho de 2025
DATA: 25/07/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 98982300264
E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

CPF: ***705933**
IP com n°: 192.168.1.105
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1849

Proc. nº 4549/25
Folha nº 220
Rubrica

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20250245/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250245
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20250066/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250066.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20250252/2025 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250252
- AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2025-CPC/PMVG.
- AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2025-CPC/PMVG.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2025 - LICITAÇÃO Nº DE-014/2025-CPL/PMVG.

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 25/07/2025 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20250245/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250245

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250245 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2025-CPL/PMVG. OBJETO: Registro de preços, do tipo Maior Percentual de Desconto (valor máxima de revenda da tabela da ANP), visando a Futura e eventual Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Órgão Gerenciador, representada pela Sra. Thaís Kellen Leite de Mesquita; Órgão participante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho. EMPRESA: R R PORTELA CNPJ Nº 08.229.861/0001-58. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP 038/2025 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2025. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Thaís Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador; Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração e R R PORTELA, representada pelo Sr. Roberto Rocha Portela (Detentores do Registro de Preços).

Empresa: R R PORTELA - CNPJ: 08.229.861/0001-58

LOTE 1 - SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA
1	GASOLINA COMUM	LITRO	158.000	R$ 6,7803	3%
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	175.000	R$ 6,8502	2%

LOTE 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA
1	GASOLINA COMUM	LITRO	45.000	R$ 6,7803	3%
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	55.000	R$ 6,8502	2%

Proc. nº 154915
Folha nº 221

Vargem Grande/Ma, 18 de Julho de 2025 – Thaís Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20250066/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250066. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa J W S PRAZERES - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 18 de Julho de 2025. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 31 de Dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 047/2023 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% (vinte e cinco por cento) AO CONTRATO ORIGINAL. VALOR R$ 77.164,74 (setenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0103.123610027.0.078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa e CONTRATADA Empresa J W S PRAZERES - EPP, Representado pelo Sr. Jardel Wilame Silva Prazeres. Vargem Grande/MA. 18 de Julho de 2025. **Raimundo Nonato da Costa -** Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20250252/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250252

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250252 – RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 036/2025-CPL/PMVG. OBJETO: Registro de preço do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme valores registrados abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de órgão gerenciador, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho e a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 25/07/2025 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1849

37.052.216/0001-00, BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP-036/2025 e nos termos previsto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025**. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. **ASSINATURAS:** Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração e a empresa: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, Representado pelo Sr. Franklin Bey Freitas Ferreira, (Detentores do Registro de Preços).

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.052.216/0001-00

LOTE 1 - AUDIOVISUAL

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	12	Dias	R$ 3.799,00	Item exclusivo para ME/EPP
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	12	Dias	R$ 6.560,00	Item para ampla participação
3	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	3	Dias	R$ 5.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP

LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Dias	R$ 357,00	Item exclusivo para ME/EPP
5	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização.	50	Dias	R$ 279,00	Item exclusivo para ME/EPP

LOTE 3 - CARRO DE SOM

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	200	Horas	R$ 327,68	Item para ampla participação
7	Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	50	Horas	R$ 259,00	Item com cota reservada para ME/EPP
8	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	5	Dias	R$ 11.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	10	Serviços	R$ 5.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

LOTE 4 - DECORAÇÃO

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	4500	Unidades	R$ 4,90	Item exclusivo para ME/EPP
11	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	4500	Unidades	R$ 5,70	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549
Folha nº 223
Rubrica

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 25/07/2025 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1849

12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	2500	Unidades	R$ 13,00	Item exclusivo para ME/EPP
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	12	Dias	R$ 12.662,00	Item para ampla participação
14	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	3	Dias	R$ 12.662,56	Item com cota reservada para ME/EPP

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	13	DIAS	R$ 12.496,00	Item para ampla participação
16	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	3	DIAS	R$ 12.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
17	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	DIAS	R$ 7.000,00	Item para ampla participação
18	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIAS	R$ 6.499,00	Item com cota reservada para ME/EPP

LOTE 6 - INFRAESTRUTURA

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
19	Camarim palco backstage 4x4m.	15	Dias	R$ 3.358,00	Item exclusivo para ME/EPP
20	Gerador de energia de 180 KVA.	15	Dias	R$ 3.499,00	Item exclusivo para ME/EPP
21	Gerador de energia de 260 KVA.	15	Dias	R$ 4.235,00	Item exclusivo para ME/EPP
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	1200	Metros	R$ 40,00	Item exclusivo para ME/EPP
23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	500	Metros	R$ 80,00	Item exclusivo para ME/EPP
24	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m.	8	Serviços	R$ 15.700,00	Item para ampla participação
25	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m.	2	Serviços	R$ 15.700,00	Item com cota reservada para ME/EPP
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	7	Serviços	R$ 15.900,00	Item para ampla participação
27	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	1	Serviços	R$ 15.900,00	Item com cota reservada para ME/EPP
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	10	Dias	R$ 7.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	20	Dias	R$ 900,00	Item exclusivo para ME/EPP
30	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	20	Dias	R$ 790,00	Item exclusivo para ME/EPP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 224

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 25/07/2025 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1849

31	Tendas 8mx8m.	20	Dias	R$ 990,00	Item exclusivo para ME/EPP
32	Tendas 10mx10m.	20	Dias	R$ 1.790,00	Item exclusivo para ME/EPP
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	1000	Metros	R$ 26,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metros de comprimento.	1500	Metros	R$ 28,00	Item exclusivo para ME/EPP

LOTE 7 - RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	30	DIAS	R$ 300,00	Item exclusivo para ME/EPP
36	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	20	DIAS	R$ 550,00	Item exclusivo para ME/EPP
37	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos pela Prefeitura.	200	DIAS	R$ 300,00	Item exclusivo para ME/EPP

LOTE 8 - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).	40	DIAS	R$ 3.500,00	Item para ampla participação
39	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).	10	DIAS	R$ 3.500,00	Item com cota reservada para ME/EPP
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	11	DIAS	R$ 14.000,00	Item para ampla participação
41	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3	DIAS	R$ 14.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP

LOTE 9 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação
42	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras microfones.	20	Serviços	R$ 4.500,00	Item para ampla participação
43	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras microfones.	5	Serviços	R$ 4.500,00	Item com cota reservada para ME/EPP

LOTE 10 - BANDAS

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	Participação

Proc. nº 4549/25
Folha nº 225
Rubrica

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 25/07/2025 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1849

44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	20	Serviços	R$ 3.300,00	Item exclusivo para ME/EPP
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	9	Serviços	R$ 22.000,00	Item para ampla participação
46	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	3	Serviços	R$ 22.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	4	Serviços	R$ 128.000,00	Item para ampla participação
48	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	1	Serviços	R$ 128.000,00	Item com cota reservada para ME/EPP

Vargem Grande/MA, 24/07/2025, Francisco Ferreira Lima Filho – Secretária Municipal de Administração – Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08617.2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO**: Menor Preço, por Item. **OBJETO**: Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **LOCAL/SITE:** https://licitamaisbrasil.com.br/. **DATA**: 08/08/2025. **HORÁRIO**: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de julho de 2025. Maisa Silva de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08578.2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO**: Menor Preço, por Item. **OBJETO**: Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa, Dedetização de Prédios e Limpeza e Higienização de Caixas e Reservatórios de Água junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** https://licitamaisbrasil.com.br/. **DATA**: 08/08/2025. **HORÁRIO**: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de julho de 2025. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-014/2025-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08575.2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-014/2025-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08575.2025, BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Testes Rápidos de Toxoplasmose IGG/IGM destinados as Unidades Básicas de Saúde de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus

Proc. nº 4549/25
Folha nº 226

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 25/07/2025 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1849

anexos. **LOCAL/SITE:** https://licitamaisbrasil.com.br/. **ATÉ A DATA:** 01/08/2025. **HORÁRIO**: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461–1349/ e-mail: cpl@vargemgrande.ma.gov.br. Vargem Grande - MA, 22 de julho de 2025. Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Proc. nº 454/25
Folha nº 227
Rubrica

Folha nº 228 Fls 887

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250273. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014-2025-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO REAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 400.544,30 (Quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 400.544,30. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2025. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA,** Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250274/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250274. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014-2025-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO REAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 600.310,00 (seiscentos mil, trezentos e dez reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 600.310,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2025. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250275/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250275. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2025-CPL-SD. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** P [illegible] LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Colchonetes para Atender a Hora de Repouso das Crianças [illegible] da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande/MA . **VALOR TOTAL:** R$ 23.904,00 (vinte e três mil, novecentos e [illegible] reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0110.123650027.0.030 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.904,00. **VIGÊNCIA.:** 24 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**- Secretário Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20240403/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240403. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a Empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Gerenciamento do Sistema E-Sus, em apoio as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2025. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05 (cinco) meses. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e dispensa nº 007/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita e CONTRATADA Empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, Representado pelo Sr. Thiago Aciole Guimaraes. Vargem Grande/MA. 31 de Julho de 2025. **Thais Kellen** Leite de Mesquita - Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LICITAÇÃO - ERRATA: 20250252/2025

ERRATA – A Publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Terceiros. Nº 1675, pág. 3 a 8 no dia 25 de Julho de 2025. **Onde se lê na publicação:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250252. **Leia-se:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250252. **Onde se lê na publicação:** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de órgão gerenciador, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho. **Leia-se:** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, na qualidade de órgão gerenciador, representada pelo Sr. Luzilvan Almeida Monteiro e **Onde se lê na publicação:** ASSINATURAS: Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração. **Leia-se:** ASSINATURAS: Luzilvan Almeida Monteiro - Secretário Municipal de Cultura.

Gerado por [illegible] Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 06/08/2025 - IP com nº: 192.168.1.107
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1856

Proc. nº 4549125
Folha nº 229
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 851 Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-CPC/PMVG-REP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08478.2025

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-CPC/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08478.2025, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização de Shows, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender as Festividades e Eventos Realizados pelas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00 considerada vencedora do certame com valor de R$ 3.216.361,68 (três milhões e duzentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos);

Comunica assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 22 de julho de 2025

.....
RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 201/2025
Pregoeiro

Proc. nº 4549/25
Folha nº 230
Rubrica

PREFEITURA DE
Vargem Grande
UNIÃO, FORÇA E COMPROMISSO!
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 231
Rubrica

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-036/2025-CPC/PMVG
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Francisco Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços n° 0101.08478.2025.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	R$ 3.216.361,68

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.799,00	12,00	R$ 45.588,00	R$ 66.399,96	-R$ 20.811,96

Lote 2:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 6.560,00	12,00	R$ 78.720,00	R$ 78.840,00	-R$ 120,00

Lote 3:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 5.000,00	3,00	R$ 15.000,00	R$ 19.710,00	-R$ 4.710,00

Lote 4:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 357,00	80,00	R$ 28.560,00	R$ 28.596,00	-R$ 36,00

Lote 5:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 279,00	50,00	R$ 13.950,00	R$ 19.992,00	-R$ 6.042,00

Lote 6:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 327,68	200,00	R$ 65.536,00	R$ 65.538,00	-R$ 2,00

Lote 7:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 259,00	50,00	R$ 12.950,00	R$ 16.384,50	-R$ 3.434,50

Lote 8:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 11.000,00	5,00	R$ 55.000,00	R$ 63.250,00	-R$ 8.250,00

Lote 9:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 5.000,00	10,00	R$ 50.000,00	R$ 51.666,70	-R$ 1.666,70

Lote 10:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 4,90	4500,00	R$ 22.050,00	R$ 22.320,00	-R$ 270,00

Lote 11:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 5,70	4500,00	R$ 25.650,00	R$ 25.965,00	-R$ 315,00

Lote 12:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 13,00	2500,00	R$ 32.500,00	R$ 34.900,00	-R$ 2.400,00

Lote 13:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 12.662,00	12,00	R$ 151.944,00	R$ 151.950,72	-R$ 6,72

Lote 14:

Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 12.662,56	3,00	R$ 37.987,68	R$ 37.987,68	R$ 0,00

Lote 15:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 12.496,00	13,00	R$ 162.448,00	R$ 162.456,71	-R$ 8,71

Lote 16:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 12.000,00	3,00	R$ 36.000,00	R$ 37.490,01	-R$ 1.490,01

Lote 17:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 7.000,00	10,00	R$ 70.000,00	R$ 70.645,80	-R$ 645,80

Lote 18:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 6.499,00	2,00	R$ 12.998,00	R$ 14.129,16	-R$ 1.131,16

Lote 19:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Camarim palco backstage 4x4m.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.358,00	15,00	R$ 50.370,00	R$ 50.370,00	R$ 0,00

Lote 20:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Gerador de energia de 180 KVA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.499,00	15,00	R$ 52.485,00	R$ 53.164,50	-R$ 679,50

Lote 21:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Gerador de energia de 260 KVA.

Proc. nº 4549125
Folha nº 233
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 234 Rubrica

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 4.235,00	15,00	R$ 63.525,00	R$ 63.529,50	-R$ 4,50

Lote 22:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 40,00	1200,00	R$ 48.000,00	R$ 48.696,00	-R$ 696,00

Lote 23:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 80,00	500,00	R$ 40.000,00	R$ 41.835,00	-R$ 1.835,00

Lote 24:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 15.700,00	8,00	R$ 125.600,00	R$ 125.690,96	-R$ 90,96

Lote 25:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 15.700,00	2,00	R$ 31.400,00	R$ 31.422,74	-R$ 22,74

Lote 26:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 15.900,00	7,00	R$ 111.300,00	R$ 116.861,15	-R$ 5.561,15

Lote 27:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 15.900,00	1,00	R$ 15.900,00	R$ 16.694,45	-R$ 794,45

Lote 28:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 7.000,00	10,00	R$ 70.000,00	R$ 74.260,30	-R$ 4.260,30

Lote 29:
Situação: Encerrado

Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Tenda cúpula 5x5m (25m^).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 900,00	20,00	R$ 18.000,00	R$ 20.000,00	-R$ 2.000,00

Lote 30:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 790,00	20,00	R$ 15.800,00	R$ 16.077,20	-R$ 277,20

Lote 31:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Tendas 8mx8m.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 990,00	20,00	R$ 19.800,00	R$ 22.366,60	-R$ 2.566,60

Lote 32:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Tendas 10mx10m.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 1.790,00	20,00	R$ 35.800,00	R$ 36.431,40	-R$ 631,40

Lote 33:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 26,00	1000,00	R$ 26.000,00	R$ 28.270,00	-R$ 2.270,00

Lote 34:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metros de comprimento.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 28,00	1500,00	R$ 42.000,00	R$ 42.495,00	-R$ 495,00

Lote 35:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 300,00	30,00	R$ 9.000,00	R$ 10.599,90	-R$ 1.599,90

Lote 36:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 550,00	20,00	R$ 11.000,00	R$ 11.866,60	-R$ 866,60

Lote 37:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos pela Prefeitura.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 300,00	200,00	R$ 60.000,00	R$ 67.258,00	-R$ 7.258,00

Lote 38:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.500,00	40,00	R$ 140.000,00	R$ 158.560,00	-R$ 18.560,00

Lote 39:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.500,00	10,00	R$ 35.000,00	R$ 39.640,00	-R$ 4.640,00

Lote 40:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 14.000,00	11,00	R$ 154.000,00	R$ 162.955,10	-R$ 8.955,10

Lote 41:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 14.000,00	3,00	R$ 42.000,00	R$ 44.442,30	-R$ 2.442,30

Lote 42:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 4.500,00	20,00	R$ 90.000,00	R$ 96.666,60	-R$ 6.666,60

Lote 43:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 4.500,00	5,00	R$ 22.500,00	R$ 24.166,65	-R$ 1.666,65

Lote 44:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.300,00	20,00	R$ 66.000,00	R$ 71.093,40	-R$ 5.093,40

Lote 45:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 22.000,00	9,00	R$ 198.000,00	R$ 201.449,97	-R$ 3.449,97

Lote 46:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 22.000,00	3,00	R$ 66.000,00	R$ 67.149,99	-R$ 1.149,99

Lote 47:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 128.000,00	4,00	R$ 512.000,00	R$ 514.000,00	-R$ 2.000,00

Lote 48:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Item: BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 128.000,00	1,00	R$ 128.000,00	R$ 128.500,00	-R$ 500,00

Data e horário da Homologação:
23 de julho de 2025 às 10:42

Proc. nº 4549/25
Folha nº 237
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 877
Rubrica

Luzilvan Almeida Monteiro
Secretaria de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ADESÃO

Processo Administrativo nº 04549/2025 – SEMED

Venho por meio deste expediente, autorizar a abertura de processo e procedimento legal a ser adotado para Contratação de empresa para Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP e Termo de Referência.

Encaminho os autos ao setor competente para que sejam realizados os procedimentos cabíveis em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Timon (MA), 27 de agosto de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 239
Rubrica

Processo Administrativo n° 04549/2025 – SEMED
Minuta de Contrato Administrativo nº _____/2025 – SEMED

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 02.422.952/0001-29, situada na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Ana Cristina de Castro**, brasileira, nomeado através da Portaria nº 0458/2025-GP publicada no Diário Oficial do Município na data de 08 de maio do ano de 2025 Ano XII Edição nº 3.156, residente neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede à no endereço rua _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei n° 14.133/2021 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Pregão Eletrônico n° 036/2025 – PMVG/MA, Ata de Registro de Preço nº 020250252/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL:					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Adesão nº 013/2025 – SEMED.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 240
Rubrica

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 04549/2025 – SEMED e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da Adesão nº 013/2025 – SEMED.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Proc. nº 154925
Folha nº 241
Rubrica

3.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 242
Rubrica

4.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da **CONTRATADA**.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à **CONTRATADAS** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em ____/____/2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I – Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II – Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 243
Rubrica

III – Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
IV – Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
V – Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
VI – Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I – Der causa à inexecução parcial do contrato;
II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – Der causa à inexecução total do contrato;
IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX – Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I – Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
IV – Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Proc. nº 4549/25
Folha nº 244
Rubrica

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ _____ (_____).

Proc. nº 154925
Folha nº 245

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a SEMED atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA** para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à

Proc. nº 4549/25
Folha nº 246
Rubrica

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado: ___/___/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária:_____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133,

Proc. nº 4549125
Folha nº 247

de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes contratantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometem-se a respeitar e proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais que possam ser tratados em decorrência deste contrato.

14.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução e gestão do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, comunicação entre as partes e a realização de pagamentos.

14.3. As partes declaram que possuem o consentimento necessário para o tratamento dos dados pessoais, quando aplicável, e que informaram os titulares sobre a coleta e o uso dos seus dados, conforme exigido pela legislação vigente.

14.4. As partes se comprometem a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou outras formas de tratamento inadequado ou ilícito.

14.5. As partes reconhecem e respeitam os direitos dos titulares dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais.

15. PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 248

16. FORO (art. 92, §1o)

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Timon (MA), _____ de _____ de 2025.

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____ **CPF Nº** _____

2. Nome: _____ **CPF Nº** _____

MEMORANDO Nº 0155/2025 – DC/SEMED

DA: COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – SEMED

PARA: COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE – SEMED

Timon (MA), 27 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário objetivando a prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Prezada Sr.ª Coordenadora,

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

Estamos encaminhando a V. S.ª o processo administrativo nº 04549/2025 – SEMED, que ensejará na Contratação Direta, por meio de Adesão a ata de SRP, objetivando a prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado, no valor de **R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais)**

Atenciosamente,

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras da SEMED
Portaria nº 0612/2025.

Proc. nº 4549/25
Folha nº 250
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 087/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilma. Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED

Assunto: **Dotação Orçamentária para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO 1: Dotação Orçamentária para prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fonte de Recurso: MDE (Recursos Próprios)

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Sec.de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento.

Timon, 27 de agosto de 2025.

Lilian Vasconcelos da Silva
Coordenadora de Contabilidade

Lilian Vasconcelos da Silva
Contadora
CPF: 998.269.093-00
Matrícula: 143881/25
CRC 112520-9

JUSTIFICATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 04549/2025 – SEMED.
Adesão nº 013/2025
Objeto: Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O Município de Timon-MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representado pela Coordenadora do Departamento de Compras que abaixo subscreve, vem pelo presente expediente justificar que esta secretaria necessita da **prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED**. A realização do processo se justifica face ao interesse da Secretaria Municipal de Educação em fomentar o desenvolvimento sociocultural da comunidade através da realização de eventos de grande e médio porte, Projetos e apresentações.

A locação dos itens acima solicitados faz se necessário para garantir a qualidade além de agregar ao evento amplitude, sendo, um serviço importante e crucial para o sucesso na realização dos eventos, além de colocar á disposição equipamentos e estrutura que potencialize o desempenho dos artistas participantes e comunidade em suas apresentações, além disso, a locação desses itens se faz necessário para garantir o bom andamento e agraciamento das apresentações, permitindo uma sonorização e visualização de qualidade por todos os presentes nos eventos.

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos diversos, com o objetivo de suprir as necessidades do cumprimento das atividades promovidas por esta secretaria. Após a realização de uma pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, conforme o DFD da Secretaria, foi constatado que os preços estimados são superiores aos apresentados na Ata de Registro de Preços N° 020250252/2025, originada do Pregão Eletrônico n° 036/2025 – SRP do Município de Vargem Grande/MA. Diante necessidade dos serviços e da vantajosidade dos preços apresentados, a Prefeitura Municipal de Timon por meio da Secretaria Municipal de Educação opta pelo procedimento de adesão à referida Ata, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Decreto nº 7.892/2013:** 0 Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços. A adesão à Ata de Registro de Preços é um procedimento regulamentado que permite a otimização das contratações públicas, garantindo economicidade e celeridade no atendimento das demandas urgentes.
2. **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 86, § 2º, Incisos I, II e III**. A Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Art. 86. § 2°, estabelece os critérios para adesão à Ata de Registro de Preços: **Inciso I:** A existência de previsão no ato convocatório da licitação realizada pelo órgão gerenciador para adesão de outros entes ou órgãos. **Inciso II:** Demonstração da vantagem econômica e operacional da adesão. **Inciso III:** Observância do limite de adesões estipulado no ato convocatório.
3. **Vantajosidade da Adesão:** A adesão à Ata de Registro de Preços N° 020250252/2025, originada do Pregão Eletrônico n° 036/2025 – SRP do Município de Vargem Grande/MA se justifica pela significativa redução dos custos em comparação aos preços levantados na pesquisa

de mercado. Além disso, a utilização da Ata possibilita uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a qualidade e a segurança.

É papel da Administração Pública, empreender esforços para tornar as contratações mais céleres e eficiente. Esses esforços demandam, além da contratação do serviço o planejamento de ações futuras dos mesmos. Diante da essencialidade do objeto e no intuito de acelerar a contratação em questão, vez que não temos contratos que atendem a demanda até o final do exercício, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em outro órgão constantes no sítio de eletrônicos, sendo identificada Ata de Registro de Preços N° 020250252/2025, originada do Pregão Eletrônico n° 036/2025 – SRP do Município de Vargem Grande/MA, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Quanto ao valor, cumpre esclarecer que realizamos pesquisa de preços em empresas locais do ramo, conforme orçamentos, ata e mapa de preços em anexo, vindo a obter os melhores e menores preços na ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA demonstrando que a contratação através de adesão ao registro de preço é vantajosa para a Administração, gerando economia tanto financeira como processual, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preço do citado órgão.

Cumpre ainda ressaltar que os quantitativos demandados pela SEMED atendem ao limite previsto para adesão conforme disciplina o Decreto Municipal n° 0231/2021, considerando que a demanda proveniente de uma mesma licitação, no caso o Pregão Eletrônico n° 036/2024 – PMVG, devidamente autorizado pelo seu órgão gerenciador.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos itens constantes no termo de referência coincidem com as descritas na ata de SRP que pretendemos aderir, indicando que a presente adesão é alternativa viável para maior racionalidade nos custos e agilidade nos processos de contratação. Ademais, a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que este procedimento é proveniente de uma licitação eletrônica e transparente, propiciando maior segurança, qualidade dos produtos a serem adquiridos, presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Cumpre ressaltar que após consultar a empresa vencedora quanto ao interesse em contratar com o município de Timon-Ma, conforme liberação do órgão gerenciador da ata, obtivemos manifestação da empresa detentora da ata: Empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.052.216/0001-00, nos deu anuência para prosseguimento do processo de adesão, com apresentação da proposta e documentos de habilitação.

Desse modo, a contratação dos objetos por meio de adesão a Ata de Registro de Preço citada, é medida e forma mais vantajosa para esta Administração.

- Considerando os preços mais econômicos;
- Considerando que, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;
- Considerando a, segurança de ter o objeto passado pelo devido processo licitatório;

- Considerando a, celeridade e eficiência do processo para a contratação/compra;
- Considerando que, a ata comtempla o quantitativo demando por essa Secretaria.

Isto posto, com fulcro no Decreto Municipal n° 0231/2021 em consonância com o Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, é que justificamos a escolha da solução para a Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e realização de eventos com fornecimento de estruturas de sonorização e iluminação para atender as necessidades desta secretaria formalizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº N° 020250252/2025, originada do Pregão Eletrônico n° 036/2025 – SRP do Município de Vargem Grande/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Assim, ratifica-se a decisão de adesão, garantindo a legalidade, a eficiência economicidade da contratação, atendendo plenamente aos princípios da administração pública.

Timon (MA), 27 de agosto de 2025.

Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras
Portaria nº 0612/2025 – GP

Proc. nº 4549125
Folha nº 254
Rubrica

OFÍCIO Nº 01081/2025 – GAB/SEMED Timon (MA), 27 de agosto de 2025.

Ilma. Sr.ª
Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando a V. S.ª o processo licitatório na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250252 originária do Pregão Eletrônico Nº 036/2025, cujo objeto é o **Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar, para caso venha aprovar e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, seja emitido o parecer jurídico e encaminhado a Procuradoria Geral para que seja homologado o parecer.

Ao final solicitamos que seja reencaminhado para a Secretária Municipal de Educação – SEMED para que seja providenciado os atos finais do processo.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025 – GP

Parecer nº 191/2025

Processo Administrativo Nº 4549/2025

Modalidade: Adesão de Ata Nº 013/2025 - SEMED

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO-SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços. Pela possibilidade de adoção do procedimento destinado à adesão, baseada no §2º e §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, para realização de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Timon (MA).

I-DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 20250276, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2025-CPL/PMVG para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SHOWS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. Pela possibilidade de adoção do procedimento destinado à adesão, baseada no §2º e §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, para realização organização de eventos diversos, incluindo planejamento, execução, decoração, sonorização, montagem de estruturas e demais itens indispensáveis à realização de eventos para o Município de Timon-MA, em que visa a contratação da empresa FBF FERERIRA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00.

II-RELATORIO

Os autos do processo em epígrafe foram encaminhados a esta Assessoria para análise, com o objetivo de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos que:

1. O Documento de Formalização de Demanda-DFD com a justificativa da necessidade de contratação, resultados a serem alcançados;
2. Estudo técnico preliminar com anexos;
   2.1. Mapa de riscos;

2.2. Orçamentos;

2.3. Tabela de custo médio;

2.4. Ofício nº 132/2025-SEMED, sobre a existência de ATA vigente Município de Timon destinado a CPL;

2.5. Ofício nº 403/2025 - CPL informando a inexistência de ATA vigente;

2.6. Ofício à empresa para saber se tem interesse em fornecer;

2.7. Documentos de Habilitação;

2.8. Carta de aceite;

2.9. Ofício nº 145/2025-SEMED solicitando adesão a ATA ao Vargem Grande-MA;

2.10. Autorização a adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 20250276, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2025-CPL/PMVG, do Município de Vargem Grande-MA;

2.11. Edital;

2.12. Ata de Registro de Preços e Publicação;

2.13. Homologação e Adjudicação;

2.14. Extrato de publicação;

3. Autorização do Gestor para a Contratação;
4. Solicitação de dotação Orçamentária;
5. Dotação Orçamentária;
6. Justificativa de Modalidade;
7. Solicitação de parecer jurídico;

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requer o parecer para adesão a Ata de Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a eventos, compreendendo estrutura de palco, sonorização, iluminação, segurança, decoração, alimentação, locação de banheiros químicos, tendas, painéis de LED e serviços correlatos. Motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, pela Administração Pública à luz da Constituição Federal nos termos da Lei n.°14.133/2021 e suas alterações.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente Adesão a Ata de Registro de Preços será nos termos da Lei no 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1o, inciso I e II, que assim dispõem:

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§1o - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "*

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de Adesão a Ata de Registro de Preços, tendo por fundamento o artigo 86, da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e de terminar a estimativa total de quantidades da contratação. § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável

quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2ºdeste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

> § 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23desta Lei.
>
> § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
>
> § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços foi escolhida como a solução mais eficaz, pois permite a aquisição imediata dos itens essenciais sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório, que poderia comprometer o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Educação. A inexistência de atas próprias vigentes no município e a urgência da demanda tornam essa alternativa a única viável para garantir o atendimento adequado aos eventos, assegurando a continuidade das atividades.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão

gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

No mesmo sentido, deve ser observada as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> *O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se*

> *aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.*

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa:

> [...] proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares. (1980, p. 158).

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, conditio *sine qua non* para a consecução da Adesão a Ata. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Odete Medauar destaca que "A Administração não pode contratar livremente, porque deve ser atendido o princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e a moralidade administrativa, sobretudo" (2010, p. 187).

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme previsto no art.84 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a adesão a ata de registro de preços desde que observado os seus limites previstos nos §§ 2º e 4º.

Insta destacar, ainda, que a matéria em epígrafe é dotada de baixa complexidade jurídica, porquanto, via de regra, restringe-se a conferência documental e adequada instrução processual, a qual será orientada por Lista de Verificação específica para a hipótese de Adesão realizada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, a administração justifica tecnicamente que os produtos/serviços a serem contratados através da contratação direta em tela são os únicos a atenderem a necessidade da Administração.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se em razão da ausência de ata vigente para atender à demanda, configurando situação que exige pronta solução para evitar prejuízos à administração ou comprometimento da continuidade da prestação de serviços públicos essenciais. Nesse contexto, a medida encontra amparo no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de licitação em casos de necessidade iminente.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça que a contratação emergencial deve ser adotada quando há risco iminente à prestação de serviços essenciais e não há tempo hábil para a realização de uma licitação regular. O Acórdão nº 1876/2007-Plenário do TCU estabelece que a contratação emergencial deve observar os seguintes pressupostos:

1. Situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;

2. Urgência no atendimento, sem tempo hábil para a realização de licitação regular;

3. Risco à segurança de pessoas e bens, caso o serviço não seja imediatamente restabelecido;

4. Limitação da contratação ao prazo necessário para a normalização da situação, evitando contratações prolongadas sem a devida licitação.

No presente caso, a Administração Municipal demonstrou, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), que a situação configura uma urgência pública.

A urgência e a necessidade imediata para realização dos eventos previstos no cronograma municipal corrente ano e outros. A ausência desses serviços pode comprometer a realização dos eventos. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais célere e eficiente para suprir essa demanda emergencial, assegurando a regularidade e a efetividade das políticas públicas envolvidas.

Além disso, o art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os processos de contratação direta devem ser instruídos com documento de formalização de demanda, apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei 14.133/2021, prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, garantindo transparência e legalidade à contratação.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação está em conformidade com a legislação vigente, amparada na excepcionalidade do caso e no interesse público, visando a continuidade de um serviço essencial à população.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação da empresa por adesão a ata de registro de preços, através da adesão a ata, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 86, da Lei nº 14.133/21.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a adesão a ata de registro de preços o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário

Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e estudo técnico preliminar, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Diante da inexistência de tempo hábil para a condução de processo licitatório na modalidade convencional, cuja tramitação é notoriamente demorada, e considerando a urgência em garantir a manutenção e recuperação asfáltica malha viária urbana.

A urgência da contratação também se justifica pelos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 30, inciso V). Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente para atender a essa necessidade emergencial, assegurando a efetividade das políticas públicas envolvidas.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente para atender a essa necessidade emergencial, assegurando a efetividade das políticas públicas envolvidas.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que o processo alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, a igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública e a possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para o interesse público. No entanto, a legislação também prevê situações excepcionais em que a contratação direta se faz necessária, como no caso da adesão a Ata de Registro de Preços em situações de urgência.

A Administração Municipal analisou diferentes alternativas para viabilizar a o cumprimento do cronograma de eventos. O objetivo foi identificar a opção mais eficiente e viável para atender à necessidade urgente da população. Após a avaliação das possibilidades, concluiu-se que a adesão a uma Ata de Registro de Preços para a aquisição desses itens representa a melhor solução para o momento.

Uma das alternativas consideradas foi a realização de um novo processo licitatório para tomada de preços dos itens. No entanto, essa opção demandaria um prazo considerável para a elaboração do edital, a fase de julgamento das propostas e a conclusão do processo, podendo levar meses. Essa demora comprometeria o cronograma de eventos, tornando essa alternativa inviável diante da urgência da demanda.

Outra possibilidade analisada foi a realização de contratação direta via dispensa de licitação comum. No entanto, para garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação, a adesão à Ata de Registro de Preços foi identificada como a solução mais adequada, pois possibilita a aquisição de produtos já registrados com condições previamente estabelecidas, assegurando preços competitivos e maior celeridade na entrega dos materiais.

Diante das dificuldades identificadas em todas as alternativas acima, a opção mais adequada para atender à situação emergencial é a adesão à Ata de Registro de Preços. Além disso, a adesão proporciona maior previsibilidade orçamentária e evita gastos desnecessários.

Por fim, a escolha dessa modalidade de contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 86, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços, assegurando rapidez na aquisição de bens necessários ao interesse público. Dessa forma, a adesão emergencial à Ata de Registro de Preços para a aquisição dos itens é a melhor solução para atender à necessidade urgente dos alunos, garantindo o fornecimento adequado de materiais essenciais até que uma alternativa definitiva possa ser implementada.

Além de ser a alternativa mais célere, a adesão à Ata de Registro de Preços garante segurança jurídica à Administração, visto que os preços praticados já foram previamente licitados e registrados por outro órgão, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a medida não apenas supre a necessidade emergencial da administração pública, mas também mantém a regularidade do gasto público.

IV - CONCLUSAO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da Adesão a Ata de Registro de Preços pretendida, com fulcro no art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Oriento o ordenador de despesa de acordo com a análise jurídica acima e APROVO A MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços SRP Nº 20250276, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2025-CPL/PMVG nos termos do artigo 86 da Lei 14.133/2021, a ser firmado com **empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00.**

Verifico que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta de Edital, Termo de Referência e anexos, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Encaminha-se os presentes autos, para ratificação, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Eis o parecer,

Salvo melhor entendimento.

Timon(MA), 28 de agosto de 2025.

Cariane Gomes Assunção

Cariane Gomes Assunção

Assessora Especial Superior

Portaria Nº 902025-GP

OAB/PI 10.588

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

OFÍCIO Nº 406/2025 Timon-MA, 28 de agosto de 2025.

Assunto: Encaminhamento para Homologação de Parecer Jurídico Nº 191/2025 – Processo nº 4549/2025.

Senhora Procuradora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para apreciação e homologação o parecer jurídico Nº 191/2025-CPL referente ao processo n.º 4549/2025, cujo objeto é contratação da empresa FBF FERERIRA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, para realização de eventos atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Timon (MA).

Após análise da documentação pertinente e da regularidade do procedimento, constatamos que o presente processo se encontra em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, estando apto para homologação por essa Procuradoria-Geral do Município.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa Procuradoria quanto à legalidade do ato e, se for o caso, a homologação do parecer para prosseguimento da adesão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Portaria Nº 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 268
timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1573/2025/PGM **Timon (MA), 28 de agosto de 2025.**

Senhora

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Resposta ao Ofício Nº 406/2025

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 191/2025 – CPL

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico nº 191/2025 emitido pela Assessoria Jurídica da CPL referente ao Processo Administrativo Nº 4549/2025-SEMED, que tem como objeto **a contratação da empresa de organização e gestão de eventos, com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sistema de Ata de Registro de Preços,** informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer.

Aprovado o Parecer, entendemos que ele está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

Reitero disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP

Proc. nº 4549/25
Folha nº 269
timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 413/2025 – CPL

Timon – MA, 28 de agosto de 2025.

ORGÃO DE DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Despacho de Processo com a Homologação de Parecer Jurídico.

Senhora Secretária,

Encaminho, por meio deste, o presente processo, informando que **segue a homologação do parecer jurídico** emitido, para que sejam adotadas as **demais providências cabíveis**, conforme previsto nas normas institucionais.

Solicito que as ações subsequentes sejam realizadas com a devida brevidade, garantindo o cumprimento dos trâmites legais e administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina
Presidente da CPL
Portaria Nº 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL.
Portaria nº 082/2025

Proc. nº 4549/25
Folha nº 270
Rubrica

ASSUNTO: ADESÃO Nº 013/2025 – SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04549/2025 – SEMED
OBJETO: Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o procedimento de Adesão a ata de SRP em epígrafe, objetivando a Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto no valor global de R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais), em favor da Empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00**, conforme proposta e justificativa vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 86, parágrafo III, inciso I da Lei n° 14.133/2021 e autuado no presente processo administrativo.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025 – GP

relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 012/2025-SEMFPOG** , que tem como objeto a Contratação de instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025,Em Fortaleza/CE.

Servidor	Matrícula
George Alysson Oliveira Rocha -Fiscal	667794-4
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de Agosto de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

(**) Republicação

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000169

Faz saber a MARIA JOSÉ VASCONCELOS FREIRE CNPJ/CPF: 769.383.873-20 endereço: AV TERESINA, N° 605, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000228, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de início de Fiscalização Nº 2025000169 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000168

Faz saber a JOÃO DE DEUS EANES ARAUJO SILVA CNPJ/CPF: 915.025.433-20 endereço: RUA HERACLITO DE SOUSA, S/N BAIRRO: MONTE CASTELO , TIMON MA,, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº ° 2025000227, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Inicial de Fiscalização Nº ° 2025000168 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000100

Faz saber a QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 69.388.361/0001-53, endereço: RUA PRINCIPAL DO SITIO GRANDE, S/N, LOJA 11 – SITIO GRANDE - PAÇO DO LUMIAR/MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000156, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000100, datado em 24 de junho de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 29 de agosto de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 2304/2025**, do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, devidamente certificados conforme normas vigentes, bem como a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de extintores já existentes, a serem instalados e mantidos em perfeito funcionamento nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Timon, com vistas a garantir a segurança contra incêndios.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75 II, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 29/08/2025 e se encerrará no dia 04/09/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG e/ou através do e-mail: semag.compras@timon.ma.gov.br . Timon (MA), 28 de agosto de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues.
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG
Prefeitura Municipal de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 078/2025 – SEMED
Processo Administrativo nº 04549/2025 – SEMED.
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Fundamentação Legal: Art. 86, I da Lei nº 14.133/2021.
Adesão nº 013/2025.
Objeto: Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Contratada: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00.
Valor total: R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).
Fonte do Recurso: 500 – MDE (Recurso Próprio)
(1) Função Programática: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 29/08/2025. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2025-SEMFPOG
Processo Administrativo nº 2500/2025 - SEMFPOG
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Fundamentação legal: no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria - SEMFPOG.
CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.
Contratada: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ da contratada: 36.003.671/0001-53.
Objeto: Contratação de instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025, Em Fortaleza/CE.
Vigência: Contrato tem vigência de 29/08/2025 a 28/10/2025
Dotação Orçamentária: 2042/ 3.3.90.39.00. **Fonte de Recurso**: 500
Valor Global: R$ 32.320,00
Data da Assinatura: 29/08/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 027/2025 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, **Edição - Nº 3.198 do dia 07 de Julho de 2025**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades. **Onde se lê**: Valor total estimado: R$ 10.875.073,27 (Dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e três reais e vinte e sete centavos), **Leia-se**: R$ 10.874.688,50 (Dez milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 29/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04549/2025 – SEMED
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta por meio de adesão que tem como objeto a Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00** com o valor total de R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).
Assinatura: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2025
O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, torna público que foi ratificada a Inexigibilidade

ISSN 2965-8489

Proc. nº 4549/25
Folha nº 271
Rubrica

Proc. nº 4549/25
Folha nº 272
Rubrica

Processo Administrativo n° 04549/2025 – SEMED
Contrato Administrativo nº 078/2025 – SEMED

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025 – SEMED, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 02.422.952/0001-29, situada na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Ana Cristina de Castro**, brasileira, nomeado através da Portaria nº 0458/2025-GP publicada no Diário Oficial do Município na data de 08 de maio do ano de 2025 Ano XII Edição nº 3.156, residente neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a Empresa **FBF FERREIRA SERVIÇOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N° 167, BAIRRO: CENTRO, ICATU/MA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu representante legal, Sr.° FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 772.873.633-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei n° 14.133/2021 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Pregão Eletrônico n° 036/2025 – PMVG/MA, Ata de Registro de Preço nº 020250252/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é **a Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

LOTE 1 – AUDIOVISUAL						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
02	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	06	Dias	R$ 6.560,00	R$ 39.360,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)						

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:48:34 -03'00'

Proc. nº 4549/25
Folha nº 273
Rubrica

LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
04	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Dias	R$ 357,00	R$ 14.280,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais)						
LOTE 3 – CARRO DE SOM						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
08	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro).	02	Dias	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)						
LOTE 4 – DECORAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
10	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	2.250	Unidades	R$ 4,90	R$ 11.025,00	Item exclusivo para ME/EPP

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:48:09 -03'00'

Proc. nº 4549125
Folha nº 274
Rubrica

12	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).	1.250	Unidades	R$ 13,00	R$ 16.250,00	Item exclusivo para ME/EPP
13	Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade.	06	Dias	R$ 12.662,00	R$ 75.972,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R$ 103.247,00 (Cento e três mil e duzentos e quarenta e sete reais)						

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitario	Valor Total	Participação
15	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	06	DIAS	R$ 12.496,00	R$ 74.976,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R$ 74.976,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)						

LOTE 6 – INFRAESTRUTURA

Item	Especificação	Quant.	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Participação
19	Camarim palco backstage 4x4m.	07	Dias	R$ 3.358,00	R$ 23.506,00	Item exclusivo para ME/EPP
21	Gerador de energia de 260 KVA.	07	Dias	R$ 4.235,00	R$ 29.645,00	Item exclusivo para ME/EPP
22	Locação Grid de alumínio Box Truss Q30.	600	Metros	R$ 40,00	R$ 24.000,00	Item exclusivo para ME/EPP

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:47:50 -03'00'

Proc. nº 4549125
Folha nº 275
Rubrica

23	Locação Grid de alumínio Box Truss Q50.	250	Metros	R$ 80,00	R$ 20.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
26	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	03	Serviços	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00	Item para ampla participação
28	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	05	Dias	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
29	Tenda cúpula 5x5m (25m^).	10	Dias	R$ 900,00	R$ 9.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
32	Tendas 10mx10m.	10	Dias	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00	Item exclusivo para ME/EPP
33	Locação Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	500	Metros	R$ 26,00	R$ 13.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 02 metros de comprimento.	750	Metros	R$ 28,00	R$ 21.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ 240.751,00 (Duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e um reais)						
LOTE 7 – RECURSOS HUMANOS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
35	Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas	15	DIAS	R$ 300,00	R$ 4.500,00	Item exclusivo para ME/EPP

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:47:30 -03'00'

Proc. nº 2549/25
Folha nº 276
Rubrica

	identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.					
36	Locutor – 01 diária com jornada de 8 horas.	10	DIAS	R$ 550,00	R$ 5.500,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)						
LOTE 8 – SONORIZAÇÃO						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
38	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 01 mesa de som com operador, 02 caixas de som, 03 microfones (PA - 8/PA 16).	20	DIAS	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
40	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	05	DIAS	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)						
LOTE 9 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
42	DANÇAS RÍTMICAS / FOLCLÓRICAS: Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlè e outras microfones.	10	Serviços	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 45.000,00 (Qarenta e cinco mil reais)						

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:47:05 -03'00'

Proc. nº 4549/25
Folha nº 277
Rubrica

LOTE 10 – BANDAS						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidades**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Participação**
44	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 01 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento.	10	Serviços	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
45	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	04	Serviços	R$ 22.000,00	R$ 88.000,00	Item para ampla participação
47	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 02 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração.	02	Serviços	R$ 128.000,00	R$ 256.000,00	Item para ampla participação
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil e reais)						
TOTAL GERAL R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais)						

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Adesão nº 013/2025 – SEMED.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 04549/2025 – SEMED e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:46:41 -03'00'

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da Adesão nº 013/2025 – SEMED.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:46:20 -03'00'

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
4.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da **CONTRATADA**.
4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:46:00 -03'00'

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
d) Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à **CONTRATADAS** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 29 de agosto de 2026 (vigência de 12 meses) podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I – Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II – Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III – Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV – Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V – Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;

VI – Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.08.29 12:48:25 -03'00'

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX – Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV – Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:45:12 -03'00'

I – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
II – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
II – As peculiaridades do caso concreto;
III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
7.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).**
8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.08.29 12:44:52 -03'00'

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a SEMED atestar a execução do objeto do contrato.
8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA** para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.14. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.08.29 12:44:31 -03'00'

Proc. nº 4549/25
Folha nº 284
Rubrica

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado: 19/08/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso (1): 500 – MDE (Recurso Próprio);
(1) Função Programática: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.08.29 12:44:09 -03'00'

Proc. nº 4549125
Folha nº 285
Rubrica

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes contratantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometem-se a respeitar e proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais que possam ser tratados em decorrência deste contrato.

14.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução e gestão do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, comunicação entre as partes e a realização de pagamentos.

14.3. As partes declaram que possuem o consentimento necessário para o tratamento dos dados pessoais, quando aplicável, e que informaram os titulares sobre a coleta e o uso dos seus dados, conforme exigido pela legislação vigente.

14.4. As partes se comprometem a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou outras formas de tratamento inadequado ou ilícito.

14.5. As partes reconhecem e respeitam os direitos dos titulares dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais.

15. PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

16. FORO (art. 92, §1o)

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.08.29 12:43:42 -03'00'

Proc. nº 4549/25
Folha nº 286
Rubrica

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.08.29 12:42:43 -03'00'

F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00
Sr.° FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Romilla Silva Cândido Vieira **CPF Nº** 044357363 81

2. Nome: André Vinicius G. Cunha **CPF Nº** 053.832.553 46

relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 012/2025-SEMFPOG** , que tem como objeto a Contratação de instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025,Em Fortaleza/CE.

Servidor	Matrícula
George Alysson Oliveira Rocha -Fiscal	667794-4
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de Agosto de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

(**) Republicação

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO N° 2025000169

Faz saber a MARIA JOSÉ VASCONCELOS FREIRE CNPJ/CPF: 769.383.873-20 endereço: AV TERESINA, N° 605, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000228, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de início de Fiscalização Nº 2025000169 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO N° 2025000168

Faz saber a JOÃO DE DEUS EANES ARAUJO SILVA CNPJ/CPF: 915.025.433-20 endereço: RUA HERACLITO DE SOUSA, S/N BAIRRO: MONTE CASTELO , TIMON MA,, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº º 2025000227, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Inicial de Fiscalização Nº º 2025000168 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N° 2025000100

Faz saber a QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 69.388.361/0001-53, endereço: RUA PRINCIPAL DO SITIO GRANDE, S/N, LOJA 11 – SITIO GRANDE - PAÇO DO LUMIAR/MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000156, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000100, datado em 24 de junho de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 29 de agosto de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 2304/2025**, do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, devidamente certificados conforme normas vigentes, bem como a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de extintores já existentes, a serem instalados e mantidos em perfeito funcionamento nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Timon, com vistas a garantir a segurança contra incêndios.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75 II, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 29/08/2025 e se encerrará no dia 04/09/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG e/ou através do e-mail: semag.compras@timon.ma.gov.br . Timon (MA), 28 de agosto de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues.
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG
Prefeitura Municipal de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 078/2025 – SEMED
Processo Administrativo nº 04549/2025 – SEMED.
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Fundamentação Legal: Art. 86, I da Lei nº 14.133/2021.
Adesão nº 013/2025.
Objeto: Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Contratada: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00.
Valor total: R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).
Fonte do Recurso: 500 – MDE (Recurso Próprio)
(1) Função Programática: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 29/08/2025. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2025-SEMFPOG
Processo Administrativo nº 2500/2025 - SEMFPOG
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Fundamentação legal: no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria - SEMFPOG.
CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.
Contratada: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ da contratada: 36.003.671/0001-53.
Objeto: Contratação de instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025, Em Fortaleza/CE.
Vigência: Contrato tem vigência de 29/08/2025 a 28/10/2025
Dotação Orçamentária: 2042/ 3.3.90.39.00. **Fonte de Recurso**: 500
Valor Global: R$ 32.320,00
Data da Assinatura: 29/08/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 027/2025 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, **Edição - Nº 3.198 do dia 07 de Julho de 2025**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades. **Onde se lê**: Valor total estimado: R$ 10.875.073,27 (Dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e três reais e vinte e sete centavos), **Leia-se**: R$ 10.874.688,50 (Dez milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 29/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04549/2025 – SEMED
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta por meio de adesão que tem como objeto a Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00** com o valor total de R$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).
Assinatura: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2025
O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, torna público que foi ratificada a Inexigibilidade

ISSN 2965-8489

Proc. nº 4549/25
Folha nº 287
Rubrica

Proc. nº 4549/25
Folha nº 288

PORTARIA Nº 0614/2025 – GAB/SEMED **TIMON-MA, 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar n° 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
078/2025 – SEMED	F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS LTDA.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – **Gestora**	922132-6
Jaira Ramonyellen Sales de Melo – **Fiscal Técnico**	2200915-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0458/2025 – GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº 01892/2013.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0705/2025-GP DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **VALDIRSON MACIEL NASCIMENTO JÚNIOR,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.08.2025.

PORTARIA Nº 0706/2025-GP DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VANUSA DA SILVA GOMES MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Municipio.

SEMED

PORTARIA Nº 0614/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
078/2025 – SEMED	F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS LTDA.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – **Gestora**	922132-6
Jaira Ramonyellen Sales de Melo – **Fiscal Técnico**	2200915-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 523/2025/GAB-SEMED Timon (MA), 06 de agosto de 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **360 (trezentos e Sessenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **ROSANA TEIXEIRA MACHADO**, matrícula nº 2544, ocupante do cargo de Professora Classe D-7, com lotação na EMEF Professor Darcy Ribeiro, referente ao período de 26/03/2025 a 26/03/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 2169/2025/SEMED.

AGERT

PORTARIA Nº 058/2025 - AGERT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSAVÉIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE ALIMENTAR O PORTAL DA TRASNPARÊNCIA DO MUNICIPIO DE TIMON-MA.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 comas as alterações da lei complementar nº 064 de 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1ª DESIGNAR, em consonância com o estabelecido na lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos, celebrados pela AGERT Agência reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon-MA, no que for relacionado no Portal da Transparência do Município de Timon/MA, por intermédio da AGERT – Agência reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon-MA.

SERVIDOR	CPF
Enéas Ângelo da Silva Junior - Titular	652.920.143-20
Ahilton Fernando Oliveira Pimentel - Suplente	069.277.203-08

Art.2ª Estabelecer que, caberá aos responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá a alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art .3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 04/04/2025.

FUNJEF

PORTARIA Nº 002/2025 - FUNJEF TIMON-MA, 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente da Fundação João Emílio Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso ÜI e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como **fiscais do Contrato nº 002/2025**, celebrado entre o Município de Timon, por meio da Fundação João Emilio Falcão e a empresa UP Depósito de Bebidas, inscrita no CNPJ sob nº44.142.648/0001-78, cujo objeto é Aquisição de água mineral e lanche destinados ao atendimento dos participantes do evento "Pré-para Timon

ISSN 2965-8489